# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 16 de março de 1.978. ANO II - Nº 52


# ATOS DO GOVERNADOR

## DECRETOS

**DECRETO N.o 4.111 DE 13 DE MARÇO DE 1978**

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 115.000,00 ( cento e quinze mil cruzeiros ), à dotação orçamentária vigente que especifica.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.488, de 06 de dezembro de 1.977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 003.963/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura, o crédito suplementar no valor de CR$ 115.000,00 ( cento e quinze mil cruzeiros ), na seguinte dotação orçamentária:

08472352.037 - Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
- Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais - AMPARE... 11.000,00
- Associação de Pais Mestres da Escola Classe do Planalto..... 1.000,00
- Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de Primeiro Grau Número 8 - Guará II..... 2.000,00
- Associação de Pais e Mestres do Jardim da Infância da S.Q.S. 308..... 4.000,00
- Associação do Ensino Supletivo..... 1.000,00
- Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada..... 3.000,00
- Associação Nacional de Escritores..... 1.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto - CAEP..... 38.000,00
- Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - Mantido por: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - São Paulo - SP..... 2.000,00
- Centro Educacional Maria Auxiliadora..... 3.000,00
- Clube da Impresa de Brasília..... 4.000,00
- Clube do Congresso..... 10.000,00
- Colégio Marista - Mantido por: Associação Brasileira de Educação e Cultura - São Paulo..... 2.000.00
Colégio Notre Dame..... 7.000,00
Colégio Santa Dorotéia - Mantido por: Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Recife - PE..... 10.000,00
- Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima. 1.000,00
- Fundação Milton Campos para Pesquisa e Estudo Político..... 5.000,00
- Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal..... 3.000,00
- Instituto São José, Brasília DF - Mantido por : Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Belo Horizonte - MG. 2.000,00
- Sociedade Biblica do Brasil..... 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria de Serviços Sociais:

15814862.046 - Subvenções a Entidades Privadas
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
- Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais - AMPARE... 11.000,00
- Associação de Pais e Mestres da Escola Classe do Planalto..... 1.000,00
- Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino de Primeiro Grau - Número 8 -Guará II..... 2.000,00
- Associação de Pais e Mestres do Jardim da Infância da S.Q.S. 308 ..... 4.000,00
- Associação do Ensino Supletivo..... 1.000,00
- Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada..... 3.000,00
- Associação Nacional de Escritores..... 1.000,00
- Centro Assistencial e Educacional Planalto - CAEP..... 38.000,00
- Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni - Mantido por: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - São Paulo - SP..... 2.000,00
- Centro Educacional Maria Auxiliadora..... 3.000,00
- Clube da Imprensa de Brasília..... 4.000,00
- Clube do Congresso..... 10.000,00
- Colégio Marista - Mantido por: Associação Brasileira de Educação e Cultura - São Paulo..... 2.000,00
- Colégio Notre Dame..... 7.000,00
- Colégio Santa Dorotéia - Mantido por: Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Recife - PE..... 10.000,00
Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima. 1.000,00
- Fundação Milton Campos para Pesquisa e Estudo Político..... 5.000,00
- Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal..... 3.000,00
- Instituto São José, Brasília - DF - Mantido por: Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade - Belo Horizonte - MG. 2.000,00
Sociedade Biblica do Brasil..... 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de março de 1.978
90º da República e 18º de Brasília

EZMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAZS DE OLIVEIRA FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

**DECRETO N.o 4.112 DE 13 DE MARÇO DE 1978**

**Dispõe sobre a criação de empregos para constituição da Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - São criados 12 (doze) empregos de Inspetor de Saúde, Classe "A", Código LT-NS-727.4, do Grupo - Outras

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual ..... Cr$ 400,00
Semestral ..... Cr$ 200,00
FUNCIONÁRIOS
Anual ..... Cr$ 300,00
Semestral ..... Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO
Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA
Por centimetro de coluna.
Órgãos Governamentais ..... Cr$ 6,40
Particulares ..... Cr$ 10,00

NUMERO AVULSO
- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Atividades de Nível Superior, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para serem providos mediante a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1978
90º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

---

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.892, de 09 de maio de 1975,

RESOLVE:

Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servirem no Gabinete Militar, os Soldados BM/1 GERSON PEREIRA DE MOURA e ZACARIAS RODRIGUES SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº. 112/77-IDR, de 22 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 163, de 25 do mesmo mês e ano,

RESOLVE:

— Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, Classe "A", Código LT-NS-727.4, Referência 37, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, por ordem de classificação no Concurso Público, observado o número de vagas por área de especialidade, os seguintes candidatos:

**ÁREA MÉDICA** — 2 (duas) vagas
1 - Jeremias Reis Pereira
2 - Balbino Gonçalves dos Santos

**ÁREA VETERINÁRIA** — 2 (duas) vagas
1 - Guenthar Riedel
2 - Ligia Andrade Moreira Godoy

**ÁREA FARMACÊUTICA** — 8 (oito) vagas
1 - José de Ribamar Pereira Ribeiro
2 - Regina Coeli de Oliveira
3 - Cleonice Romualdo
4 - Francisco Duarte Vieira
5 - Luiz Carlos de Gouvêa Horta
6 - José Maria Nogueira Pinto
7 - Sueli Martins
8 - Terezinha Maria Inhan

— Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos admitidos.

Brasília, 13 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público, conforme Edital nº 170/77-IDR, de 02 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 07 do mesmo mês e ano, e ainda o que consta do Processo nº 004.182/78,

RESOLVE

Nomear para o cargo de Datiloscopista Policial, Código PC-206.1, Classe «A», Referência 24, do Grupo-Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 56º | Maria Siceli Anselmo Vieira |
| 57º | Gonçalo Pereira de Miranda |

58° Sueli Pereira da Silva
59° Amilton Francisco Lopes
60° Antônio Carlos da Silva Oliveira
61° Jorge Aguiar Farias

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.182/78,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, para a Categoria Funcional de Datiloscopista Policial, Classe «A», Referência 24, Código PC-206.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, constante do Decreto de 16 de janeiro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 de mesmo mês e ano, por não terem tomado posse no prazo legal:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 3° | Gracionil Taveira de Matos |
| 5° | Luciano Rodrigues Fonseça |
| 34° | Aurora Barros da Cunha |
| 44° | Celedome Oliveira dos Santos |
| 48° | Fernando Andrade da Silva |
| 55° | Margareth Carneiro Marinho |

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

# Secretaria de Administração

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 003.743/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ADERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 360, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 237.812/77,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a SEBASTIAO SPINDULA DE ATAIDE, matrícula nº 214, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.534/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Feitor, Nível 05, JOSÉ DE SOUTO LUNA, matrícula nº 6.815, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº: 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº: 175.285/78,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº: 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Feitor, Nível 05, a JOAQUIM NORBETO DA SILVA, matrícula nº: 2.650, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº: 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº: 120.266/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº: 30, de 27 de junho de 1.977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, Nível 01, a ANTONIO FERREIRA BARBOSA, matrícula nº: 2.374, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 175.399/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Coveiro, Nível 05, a ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.969, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.975/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP-602.1, SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 5.548, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.011/78,

RESOLVE:

APOSENTAR nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Armazenista, Nível 8-A, PEDRO BENDITO DE SOUZA, matrícula nº 1.699, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº: 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº: 120.450/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº: 30, de 27 de junho de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Auxiliar de Polícia, Classe «C», Nível 16, a ANTONIO CARLOS PEREIRA JORGE, matrícula nº: 20.100, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 20, inciso VII, da Lei nº: 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº: 726/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº: 30, de 27 de junho de 1.977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Médio, Nível 19, a MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO, matrícula nº: 4.224, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº: 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do Processo nº: 175.648/78,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº: 30, de 27 de junho de 1.977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de trabalhador nível 01, a SALVADOR PEDRO DE SOUZA, matrícula nº: 17.537, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

## DESPACHOS

PROCESSO Nº: 001.018/78
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA ROSA E MENDES — Mat. 7.100-GDF e Insc. nº 87.449-CLT/FEDF
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS)

Senhor Governador:

Em decorrência da E.M. nº 49/77-SEA, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 28 de dezembro de 1977, foi autorizada a prorrogação de requisição da funcionária MARIA DE FÁTIMA ROSA E MENDES, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.100, para o Estado de Goiás, até 30 de junho de 1978.

Solicita o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, a prorrogação de requisição, também, da servidora acima referida, como Professora de 1º e 2º Graus, inscrição nº 87.449, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Diante do exposto submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo que seja autorizada a prorrogação de requisição da servidora acima classificada, regida pela CLT, até 30 de junho do corrente ano.

Brasília, 08 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo. Oficie-se.

Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 002.203/78
INTERESSADO: MAYO DE QUEIROZ FERNANDES - Mat. 16.081
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

Senhor Governador:

Em decorrência da E.M. nº: 49/78-SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de dezembro de 1.977, encaminhei o O.E. nº. 59/78-SEA, de 11 de janeiro de 1.978, ao Ministério das Comunicações, onde solicitava o retorno do servidor MAYO DE QUEIROZ FERNANDES, Agente Administrativo, Classe «C», Código SA-401.4, matrícula nº: 16.081, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, até 31 de janeiro do corrente ano.

Através do Aviso nº: 24/78, o Senhor Ministro das Comunicações solicita seja a permanência do referido servidor prorrogada, nos termos do § 1º do Art. 8º, do Decreto-lei nº: 1.360, de 22 de novembro de 1.974, até 31 de dezembro de 1.978, abaixo transcrito:

«§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados e mediante expressa autorização do Governador do Distrito Federal, poderão os servidores abrangidos por este artigo permanecer no órgão em que se encontram, após a respectiva inclusão no Plano de Classificação de Cargos».

Diante do acima exposto, submeto a solicitação em causa à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 08 de março de 1.978.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Em 13/03/78
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO Nº: 002.228/78
INTERESSADO: ALDONISA DE FARIA CARAM ZUQUIM - Mat. 6.135-SEA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, em caráter excepcional, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 1º de fevereiro até 31 de dezembro de 1978.

Brasília, 13 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 1.425/78
INTERESSADO: CÍCERO PEREIRA DE LIMA NETO - Mat. 3.216-CLT-NOVACAP
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GABINETE CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV, do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 07 de março de 1978
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 13 de março de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 1.869/78
INTERESSADO: VIRGÍLIO SILVESTRE - Soldado PM
ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

DESPACHO:

DE ACORDO. AUTORIZO. PUBLIQUE-SE.

Remeta-se o presente processo ao Secretário de Segurança Pública para proceder a apresentação do Policial-Militar em questão.

Brasília, 14 de março de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 002.731/78
INTERESSADO: ANTÔNIO VIANA ALECRIM - Soldado PM
ASSUNTO: Requesição para a Presidência da República

DESPACHO

DE ACORDO. AUTORIZO. PUBLIQUE-SE.

Remeta-se o presente processo ao Secretário de Segurança Pública para proceder a apresentação do Policial-Militar em questão.

Brasília, 14 de março de 1.978.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

# GABINETE CIVIL

## ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

## ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, matrícula 14.703 de Chefe do Serviço de Administração Geral desta Administração a partir de 15 de março do corrente por ter sido designado para outra função.

Brasília-DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 15 DE MARÇO DE 1 978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Matrícula 14.703, para nos termos do Decreto Nº 4.108 de 09 de março do corrente, exercer a função de confiança de Assessor L T — DAS — 102.1, a partir desta Data.
Brasília-DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Designar nos Termos do Decreto nº 4108 de 09 de março de 1978, a servidora MARIA LUIZA COUTO COELHO NETTO, matrícula nº 037/AUD, para exercer nesta Administração a função de confiança de Assessora-LT-DAS 102.1, a partir desta data.
Brasília- DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº. 13 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA LUIZA COUTO COELHO NETTO, matrícula nº. 037/AUD, de Assistente Técnica a partir de 15 de março do corrente, por ter sido designada para outra função.

Brasília-DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 14 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º. do Decreto nº. 2.519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº. 2.520, da mesma data,

RESOLVE:

Dispensar o servidor TASSO BRASILEIRO DO VALLE, matrícula 059-AUD de Encarregado de Fiscalização Geral EC-7, a partir de 15 de março do corrente, por ter sido designado para outra função.

Brasília-DF, 15 de março de 1978.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º. do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº. 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Designar o servidor TASSO BRASILEIRO DO VALLE, matrícula 059-AUD para exercer o Emprego em Comissão de ASSISTENTE TECNICO EC-5, a partir de 15 de março do corrente.
Brasília, DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º. do Decreto Nº. 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º. do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data.

RESOLVE:

Dispensar o servidor GUILHERME GOMES FILHO, matrícula 005-AUD, de

Assistente Técnico EC-5, a partir de 15 de março do corrente, por ter sido designado para outra função.

Brasília- DF, 15 de março de 1978.

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 1 978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto Nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Designar o servidor GUILHERME GOMES FILHO, matrícula 005-AUD, para exercer o Emprego em Comissão, de Chefe do Serviço de Administração Geral EC-4, a partir de 15 de março do corrente.

Brasília- DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA HELENA CANAPARRO OROSCO, matricula 043/AUD, de Secretária Datilógrafa EC-10, a partir de 15 de março do corrente por ter sido designada para outra função.

Brasília-DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 19 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 2519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2520, da mesma data,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA CANAPARRO OROSCO, matrícula nº 043/AUD, para exercer o Emprego em Comissão de Assistente Técnico EC-05, a partir de 15 de março do corrente.

Brasília- DF, 15 de março de 1978

TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

# SECRETARIA DO GOVERNO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002/78-SEG, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977 e o constante do Decreto nº 4.106, de 08 de março de 1978,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos Quadros anexos, os valores destacados a Divisão de Cadastro Financeiro, da Secretaria de Administração, e a Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, através da Portaria nº 001/78-SEG, de 12 de janeiro de 1978.

Brasília, 13 de março de 1978

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002 /78-SEG, DE 13 DE março DE 1978

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA

| PROJETO E/OU ATIVIDADE / GRUPO DE DESPESA | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
|---|---|---|
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo | | |
| - Pessoal e Encargos Sociais ..... | 5.400.000,00 | 5.630.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002 /78-SEG, DE 13 DE março DE 1978

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG

| PROJETO E/OU ATIVIDADE / ELEMENTO/SUBELEMENTO/GRUPO DE DESPESA | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
|---|---|---|
| 1.000 - Desenvolvimento Organizacional da Administração do D.Federal | | |
| 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial... | - | - |
| 1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros ..... | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 1.004 - Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos | | |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 1.005 - Encargos de Regionalização | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros ..... | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo | | |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros ..... | 130.000,00 | 130.000,00 |
| 3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento ..... | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 9.999 - Reserva de Contingência | | |
| 3.2.6.0 - Reserva de Contingência ..... | 16.000.000,00 | 14.980.000,00 |
| TOTAL ..... | 18.670.000,00 | 17.650.000,00 |

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002 /78-SEG DE 13 DE março de 1978

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG

| PROJETO E/OU ATIVIDADE / SUBELEMENTO/GRUPO DE DESPESA | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
|---|---|---|
| 1.806 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados | | |
| 4.3.7.2 - ENTIDADES ESTADUAIS | | |
| 04 - Outras Contribuições ..... | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN | | |
| - Pessoal e Encargos Sociais ..... | 4.910.000,00 | 5.967.060,00 |
| - Outras Despesas ..... | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAL ..... | 7.910.000,00 | 8.967.060,00 |

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete, ao funcionário CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO, Agente de Portaria, Código TP-602.2, Classe «B», matrícula nº: 2.002, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar «A».

Brasília, 09 de março de 1.978.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA.

# COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MARÇO DE 1978.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o ítem IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº: 2.943 de 27 de junho de 1.975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº: 1.703 de 31 de maio de 1.971,

RESOLVE:

DISIGNAR, os servidores JOAO EUSTAQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula nº: 18.771, JEOVANIO DIAS MONTEIRO, Assistente Técnico, matrícula nº: 19.025, JOSE PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº: 11.420 e MARIA DO CARMO ME-

NEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº: 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº: 256.828/78.

Taguatinga-DF , 03 de março de 1.978.

VITAL DE MORAES ANDRADE.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.420, JEOVÂNIO DIAS MONTEIRO, Assistente Técnico, matrícula nº 19.025 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA-401.3, matrícula nº 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº 256.891/78.
Taguatinga-DF, 06 de março de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA; no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

ANULAR a Tomada de Preços nº 04/78-CL-RA-III, tendo em vista a menor proposta apresentada ter ultrapassado o limite estabelecido no item II, do artigo 31, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, relativo àquela modalidade de licitação.
Taguatinga-DF, 06 de março de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE

## DESPACHOS

PROCESSO Nº: 256900/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura nº FM 0587

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 369,52 (Trezentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referentes a Fatura Nº FM 0587, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

Taguatinga-DF, 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº: 256899/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura nº FS 1565

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 1.405,60 (Hum mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), referente a Fatura nº FS 1565, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I, do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968,

Taguatinga-DF 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 261.703/77
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO: Pagamento de fatura nº 622/77

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 12.940,37 (Doze mil novecentos e quarenta cruzeiros e trinta e sete centavos), referente a fatura nº 622/77, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
Taguatinga - DF., 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 265343/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura Nº FS 8992

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$1.637,38 ( Hum mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), referente a Fatura Nº FS 8992, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.
Taguatinga - DF., 19 de janeiro de 1 978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 261.702/77
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO: Pagamento de Fatura

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 2.723,05 ( Dois mil setecentos e vinte e tres cruzeiros e cinco centavos), referente a Fatura nº 621/77, em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.
Taguatinga - DF., 19 de fevereiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 261040/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura Nº FS 6049

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 2.281,77 ( Dois mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), referente a Fatura nº FS 6049, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.
Taguatinga - DF, 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 056685/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura nº FS 13839

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 2.072,23 ( Dois mil, setenta e dois cruzeiros e vinte e tres centavos), referente a Fatura nº FS 13839, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

Taguatinga - DF , 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 262394/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura Nº 8300

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo , RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 3.086,60 ( Tres mil, oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), referente a Fatura Nº FS 8300, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I do paragrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968

Taguatinga - DF., 19 de fevereiro de 1 978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº 255678/77
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Pagamento de Fatura nº FS 0281

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$1.026,80 (Hum mil, vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), referente a Fatura Nº FS 0281, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 62.115 de 15 de janeiro de 1 968.
Taguatinga - DF., 19 de janeiro de 1 978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguantiga

PROCESSO Nº 255403/77
INTERESSADO: COMERCIO E REPRESENTAÇAO SANTOS LTDA
ASSUNTO: Pagamento de Fatura Nº 1584 ( Nota Fiscal)

DESPACHO:

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$ 3. 400,00 (Tres mil e quatrocentos cruzeiros), referente a Fatura Nº 1584 (Nota Fiscal), em favor da firma COMERCIO E REPRESENTAÇOES SANTOS LTDA, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

Taguatinga - DF , 19 de janeiro de 1978

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

PROCESSO Nº: 050.178/78.
INTERESSADO: ADILSON SILVA SIMOES
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

A vista dos elementos constantes do processo nº: 050.178/78, manifesto-me pela regularidade em parte da Tomada de Contas Especial, referente ao Adiantamento concedido ao Chefe da Seção de Desenho Técnico da Administração de Ceilândia, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), conforme despacho exarado pelo Diretor do Departamento de Auditoria constante das fls. 114 e 118 do presente processo, de conformidade com o disposto no artigo 39, inciso III, da Lei nº: 5.538/68.

Taguatinga-DF., 16 de fevereiro de 1.978.

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

### Atos do Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 09/78-RA VI DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com base no O.I. nº 15/78-DE—FEDF, de 11 de janeiro de 1.978.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA RITA ALVES GUIMARAES, Diretora Substituta da Divisão de Administração Geral, FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, JANIR NUNES FERREIRA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem e SILVIO DE CASTRO, Agente Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do processo nº: 235.463/78-RA VI, para aquisição de materiais destinados a execução de reparos em Prédios Escolares de Primeiro Grau, desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF., 28 de fevereiro de 1.978.

WALFREDO DE FREITAS:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/78-RA VI, DE 1º DE MARÇO DE 1978

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e com base no O.I. nº 15/78-DE-FEDF, de 11 de janeiro de 1978,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDIR DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, MARIA RITA ALVES GUIMARÃES, Chefe da Seção de Pessoal, FABRÍCIO LEITÃO DE ANDRADE, Chefe da Seção de Material e Patrimônio e JANIR NUNES FERREIRA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a licitação mediante Convite, objeto do Processo nº 235.481/78-RA VI, para aquisição de materiais destinados à execução de reparos em Prédios Escolares de Primeiro Grau, desta cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina, DF., 1º de março de 1978.

WALFREDO DE FREITAS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1978..

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, do Decreto «E» n°: 340, de 12 de dezembro de 1.967,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o funcionário SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAS-101.1, matrícula n°: 8.503, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 19 a 22 de março de 1.978, a serviço desta Secretaria.

Brasília, 13 de março de 1.978.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER.
Secretário de Administração.

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 029/78—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar MARIA HERBENE DE SOUSA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assistente do Núcleo de Diagnose da TEC/IDR

Brasília-DF., 01 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 032/78—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar, MARIA NAZARE DA MOTA VILELA, matrícula n° 031/IDR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe do Núcleo de Prognose da TEC/IDR

Brasília-DF., 01 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N.° 033/78—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar, AELDO PROTÁZIO LUNA SOUSA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-06 de Encarregado de Audiovisual do Núcleo de Multimeios da TEC/IDR

Brasília-DF 09 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 034/78—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

I—Dispensar, o servidor DIONISIO JORGE DA SILVA, mat. n° 081/IDR, do Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo EC-04, da Divisão de Administração Geral, a partir de 06/03/78.

II—Declara vago o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da TEC/IDR, a partir de 06/03/78

Brasília-DF 08 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 035/78-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VIII, do Regimento do IDR aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO FERNANDO OTTOLINE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, LT—SA-401.3, mat. n° 061/IDR, para substituir no período de 01/03 a 30/03/78, o Encarregado de Almoxarifado, Símbolo EC-06, por motivos de férias do titular.

Brasília-DF, 08 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

Assunto — Salário Família

I Interessado — José Barbalho de Oliveira
Despacho: — Concede a partir de 15/02/78
Dependente - Fábio Silva Barbalho de Oliveira - 09/02/78

II Interessado - Iêda de Melo Martins
Despacho - Concede a partir de 22/02/78
Dependente - Flávio de Melo Martins Pinheiro - 12/03/66

III Interessado - Angela Guiomar Silveira de Castro
Despacho: - Concede a partir de 01/03/78
Dependente - Renata de Castro Oliveira - 28/01/76

IV Interessado - Thely Carvalho Lopes
Despacho - Concede a partir de 01/03/78
Dependente - Adriana Carvalho Lopes - 14/03/73

Brasília - DF, 08 de março de 1978

JOSE RICARDO DE MORAIS VERANO
Divisão de Administração Geral
Chefe

ADOALDO ALVES DOS SANTOS
Seção de Pessoal
Chefe

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

## DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

### *SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO*

**Atos do Chefe**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n° 030231/77
Nome: Antonio Ribeiro da Silva
Matrícula n°: 16.179
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 16 - Quadro Suplementar
Averba 730 dias referente a Licenças Especiais não gozadas, pelos decênios de: 1°) 9.8.57 a 6.8.67 e 2°) 7.8.67 a 3.8.77, contados em dobro e averbadas sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 111575/77
Nome—Elza Pereira Moreira
Matrícula n° 05.835
Cargo—Atendente
Nível—9—Quadro provisório.

Averba 374 dias prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, período 22.5.62 a 31.05.63, averbados sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 124005/77
Nome: Lourival Alves de Oliveira
Matrícula n°: 19.241
Cargo: Agente de Polícia "A"
Código: PC-205.1 - Quadro de Pessoal.
Averba 2.814 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, período 12.01.70 a 30.09.77, averbados pra todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 031674/77
Nome: Alberto Leda Palhano
Matrícula n° 14.710
Cargo: Agente de Serviços de Engenharia "D"
Código: NM-808.7 - Quadro de Pessoal.
Averba 365 dias referente a Licença Especial não gozada, pelo 2° decênio, período 30.7.67 a 26.7.77, contada em dobro e averbada sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n° 057983/77
Nome - Adão da Silva Rocha
Matrícula n° 04.593
Cargo - Agente de Portaria «B»
Código - TP-602.2 - Quadro de Pessoal.
Averba 346 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 20.01.56 a 05.01.57, averbados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n° 053203/77
Nome- José Boitone de Carvalho Silva
Matrícula n° 07392
Cargo - Fiscal de Tributos «A»
Código - TAF-303.2 - Quadro de Pessoal.
Averba 365 dias referentes a Licença Especial não gozada, contada em dobro, pelo período de 01.06.61 a 29.05.71, averbada somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n° 029807/77
Nome - Hermilo Souto Nóbrega
Matrícula n° 03.971
Cargo - Técnico em Comunicação Social «B»
Código - NS-722.4 - Quadro de Pessoal.
Averba os períodos abaixo;
a) 471 dias prestados a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública-SESP, no período de 01.08.50 e 14.11.51, e
b) 500 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PARAÍBA, no período 19.08.48 a 30.04.50.
Conta a presente Ordem de Serviço com 971 dias, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n° 033642/77
Nome - Agnaldo Vieira de Rezende
Matrícula n° 15.904
Cargo - Motorista Oficial
Código - TP-601.5 - Quadro de Pessoal.
Averba 289 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 28.02.55 a 16.12.55, averbados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 124238/77
Nome: Mário Magalhães de Melo
Matrícula n°: 30.143
Cargo: Escrivão de Polícia "B"
Código: PC-204.3 - Quadro de Pessoal.
Averba os períodos abaixo:
a) 1411 dias prestados ao Ministérios do Exército, no período de 01.11.40 a 11.09.44, e
b) 294 dias prestados ao mesmo Orgão no período de 15.06.43 a 03.04.44, contado em dobro, de acordo com o Aviso n° 972 de 16.11.53, por ter servido no Arquipélago de Fernando Noronha.
Conta a presente Ordem de Serviço com 1705 dias, ou seja: 4 anos, 08 meses e 05 dias, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 033152/77
Nome: José David de Lima
Matrícula n°: 9.466
Cargo: Agente Administrativo
Código: SA-401.3 - Quadro de Pessoal.
Averba 365 dias referente a Licença Especial não gozada, a que fez jus pelo decênio 30.1.62 a 27.1.72, contada em dobro e averbados sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 120004/78
Nome: Antonio da Costa Amorim
Matrícula n°: 19.102
Cargo: Guarda de Presídio "A"
Código: PC-207.1 - Quadro de Pessoal.
Averba 2366 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 11.07.69 a 01.01.76, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 435734/77
Nome: Leda Nunes de Gouvea
Matrícula n°: 03.013
Cargo: Prof. Ens. Elementar
Nível: 13 - Quadro Provisório
Averba 2337 dias prestados a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secret. Municipal de Administração, no período de 04.10.54 a 28.02.61, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo n°: 035194/77
Nome: Bento das Chagas Lima
Matrícula n°: 04.724

Cargo: Agente de Portaria "A"
Código: TP-602.1 - Quadro Pessoal.

Averba 661 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período 24.7.61 a 31.05.63, averbados sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº: 110095/73
Nome: Francisca Yolanda Filizola de Alcântara Salmito
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Matrícula nº: 04.952
Nível: 13 B - Quadro Provisório

Averba 365 dias referente a Lic. Especial não gozada a que fez jus pelo decênio 1.11.65 a 4.11.75, contada em dobro e averbada sòmente p/aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Nome: Valdir da Silva Moura
Processo nº: 124115/77
Cargo: Guarda de Presídio "A"
Matrícula nº: 19.139
Código: PC-207.1 - Quadro de Pessoal.

A verba 2.304 dias prestados a Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 10.05.71 a 01.09.77, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº: 120073/78
Nome: João Paulo Leite
Matrícula nº: 19.214
Cargo: Agente de Polícia
Código: PC-205.1 - Quadra de Pessoal

Averba 2.367 dias prestados a Secretaria de Segurança do Distrito Federal - Corpo de Bombeiros, no período de 29.3.71 a 19.9.77, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº 120054/78
Nome: Miguel Vieira de Melo Filho
Matrícula nº: 33.842
Cargo: Agente de Polícia "C"
Código: PC-205.3 - Quadro de Pessoal.

Averba 265 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 16.01.61 a 07.10.61, averbados sòmente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº: 035335/77
Nome: Nunciata Luzia Gomes Peres
Matrícula nº: 03.474
Cargo: Técnico Assuntos Educacionais
Código: NS-718.4 - Quadro de Pessoal.

Averba 313 dias prestados a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo - Divisão de Ensino de Ribeirão Preto - Delegacia de Jaboticabal, no período de 6.10.50 a 30.11.50 e 19.03.51 a 30.11.51, averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº: 120012/78
Nome: Kenzi Ezaki
Matrícula nº: 19.233
Cargo: Agente de Polícia "A"
Código: PC-205.1 - Quadro de Pessoal.

Averba 2.306 dias prestados a Polícia Militar do Distrito Federal, no período 10.05.71 a 01.09.77, Averbados para todos os fins.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06.03.78

Processo nº: 000447/78
Nome: Efy de Paula Moreira
Matrícula nº: 03.861
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Código: MG1.02.19 - Quadro de Pessoal.

Averba 805 dias, ou seja: 02 anos, 02 meses e 15 dias de efetivo exercício, prestados a Prefeitura Municipal da Cidade de Granja - Estado do Ceará, no período de 18.06.45 a 31.08.47, averbados para todos os fins.

De acordo com determinação Judicial, conforme sentença proferida nos autos nº 10855/75, pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Luiz Vicente Cernicchiaro, Juizo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

GUIOMAR DE MELO

Seção de Contagem de Tempo de Serviço

ARTUR SALVIANO FILHO

Diretor da Divisão de Cad. Financeiro

## COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº 002.461/78
INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "E", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artig 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4015, de 29 de dezembro de 1977, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pela servidora MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A -SAB, no valor de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).
Em 21 de Fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº. 155.902/78
INTERESSADO CIPRIANO SIQUEIRA FILHO
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º., inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4015, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios, pelo servidor CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Em 27 de fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREIRAS
Coordenador do Sistema de Material

## DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 2.948/78
INTERESSADO: SERMAQ - SERRAS E MAQUINAS LTDA.
ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇAO E CONTROLE: A vista das informações de fls. 01 e 03 do presente processo, da Divisão de Compras e Almoxarifado Central, respectivamente, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 1.058/77-DPC, emitida a favor da interessada e no valor de Cr$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa cruzeiros), em virtude de o material ali especificado não ter sido entregue no prazo regularmentar.

PUBLIQUE-SE, à Seção de Controle, para as providências cabíveis, e, após, à Divisão de Compras, para as medidas complementares.
Brasília, 14 de fevereiro de 1978

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Diretor da DPC

# SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 051.420/78,

RESOLVE:

Autorizar JURACY CARDOSO FARIAS, Fiscal de Tributos matrícula nº 7337 e JESSÉ PAES DE BARROS, Fiscal de Tributos, matrícula nº 7809, desta Secretaria, a viajarem à cidade de Belo Horizaonte-MG, no período de 14 a 17-03-78, em objeto de serviço.

Distrito Federal, 09 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

## DESPACHOS

Processo nº: 55.353/77
Interessado: Divisão da Receita da Sobradinho-SEF

Senhor Secretário,

Pelo presente processo foi adjudicado o fornecimento do material constante da Nota de Empenho de peças 62/65, a firma MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A, com prazo de entrega de 30 - (trinta) dias, a contar de 09.12.77.

A referida firma entregou dentro do prazo contratado apenas parte do material, com o restante fora do prazo e em dias alternados.

Em 11 de janeiro de 1978, esta Diretoria recebeu o expediente de peças 67/68, no qual é solicitada a prorrogação do prazo para o material em atraso.

Examinando a solicitação formulada pela inteessada não logramos encontrar provas ou razões suficientes que possam caracterizar o "motivo de força maior", para que o prazo de entrega seja prorrogadao.

Nestas condições, submetemos o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega a que se referem os documentos de peças 67/68, e, em consequência, seja a firma MÓVEIS FIEL S/A, multada em Cr$ 2.945,20 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), de acordo com os cálculos de peça 74.

A superior decisão de Vossa Excelência.

Brasília, 23 de janeiro de 1978

GDF - Secretaria de Finanças
LUIS FERNANDES DE BRITO
Diretor da Div. Adm. Geral.

PROCESSO Nº: 055.353/77
INTERESSADO: DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO-SEF

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o disposto no artigo 64, do Decreto nº 1.703, de 31-05-71, ratificado pelo de nº 1.850, de 17-11-71, indefiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela firma MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A., por falta de fundamento legal e aplico à referida firma a multa de Cr$ 2.945,20 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), de acordo com os cálculos de fls.74, nos termos do artigo 57, do mesmo Decreto,

em virtude de atraso na entrega do material que lhe foi adjudicado.

À DAG-SEF, para as providências pertinentes.
Brasília, 9 de março de 1978

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/78-DpR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO DEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1—DESIGNAR, a servidora SANDRA FURTADO AYRES, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.4, Classe "C", para responder pelo expediente da Seção de Orientação e Consultas da Divisão de Tributação deste Departamento, até que seja designado o seu titular.

2—A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Distrito Federal, 06 de março de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/78-DpR-SEF

Imunidade quanto à saída de jornais e periódicos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando de sua competência legal, ouvida a Divisão de Tributação e em face do que consta do processo nº 060.756/76,

DECLARA:

A firma INDEPENDÊNCIA DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., estabelecida no SCS - Galeria Nova Ouvidor, s/loja nº 22, Inscrição ICM nº 07.059.796-0, IMUNE quanto ao pagamento do ICM incidente sobre a distribuição e circulação de livros, revistas e periódicos: didáticos, técnicos, científicos ou literários, bem como as saídas de revistas editadas para os mesmos fins excetuadas as revistas, periódicos, papéis, anúncios ou congêneres, que visem interesse mercantil exclusivo, assim entendidos os constantes do parágrafo primeiro do artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

PUBLIQUE-SE.

Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1978.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/78-DpR/SEF

Imunidade quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e tendo em vista ainda as instruções constantes do Processo nº 060.818/76,

DECLARA

CBESB - CONSELHO DE BEM- ESTAR SOCIAL DE BRASILIA, IMUNE quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 1973/76, incidente sobre o imóvel Setor « C» /Norte - Área Especial nº : 19, 20 e 21, Taguatinga-DF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/78-DpR/SEF

Imunidade quanto ao pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 19 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, e tendo em vista ainda as instruções constantes do Processo nº 055.964/76, DECLARA **IGREJA BATISTA FILADÉLFIA**, imune quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel EQ/24/26, Área Especial "B", SRIA (Guará).

Publique-se.

Brasília-DF, 06 de março de 1978

BENEDCITO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 137/77 e de Ofício 136/77
Recorrente - Serveng Civilsan S/A
Recorrido - Departamento da Receita
Relator - Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

VOTO

Conforme se depreende dos autos deste processado, a recorrente, Serveng Civilsan S/A, exerce a atividade de construção civil, produzindo os materiais de construção - tubos, blocos, meio-fio e outros artefatos de concreto - indispensáveis à própria consecução de seus fins.

Segundo afirma a recorrente, fls. 2, de 1958 a 1972, ela executou inúmeros contratos para a NOVACAP - Cia. Urbanizadora da Nova Capital, cujo montante alcançou a mais de 600 Kms, os serviços de execução de tubulações de águas pluviais de diâmetros de 0,30ms a 1.50ms, em toda Brasília e Cidades Satélites.

Tranquila é a assertiva, pois, qualquer leigo em matéria de construção civil sabe, que a construção de redes coletoras de águas pluviais, esgotos sanitários, redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica, telefone, gás, etc, dada a natureza e complexidade desse importante ramo da construção civil, exige, além de tecnologia especializada, também, equipamento sofisticado. A técnica, os custos operacionais e demais dificuldades de toda ordem impedem que, na realização dessas obras de engenharia civil, a execução se dê de forma completa, no lugar, no instante ou no momento em que estão sendo efetivamente construídas. Dificilmente, ou mesmo impossível, seria construir «in totum», uma rede coletora de águas pluviais ou obra semelhante, no local onde serão instaladas. Essas obras são executadas em fases distintas, sendo que, uma das etapas, é a fabricação do material de acordo com as especificações técnicas do projeto; material este, que também pode ser adquirido de terceiros; outra fase, é a de colocação do material no imóvel adredemente preparado para esse fim.

Diferente dessa hipótese, é a construção de vigas, colunas, tanques, lages maciças, parede de alvenaria, etc., construídas no local em que permanecerão incorporadas permanentemente ao imóvel.

No caso em tela, a recorrente, como não podia ser de outra forma, em virtude do que foi aludido acima, tendo contratado com a NOVACAP, a construção da rede coletora de águas pluviais do Distrito Federal, fabricou os tubos de concreto, necessários à execução das obras, em seu estabelecimento industrial, anteriormente, localizado na Av. das Nações, às margens do Lago Paranoá, e atualmente, situado no SIA-Trecho 1 - Lotes 1.130/1.260. Depois de produzidos, os tubos de concreto foram enviados para o local da obra e colocados no terreno previamente preparado para essa finalidade, formando, assim, a rede de águas pluviais contratada.

Diante da ocorrência desse fato, verificado posteriormente pelo Fisco, foi exigido da recorrente, o recolhimento do ICM, relativo ao valor dos materiais fornecidos, e, ainda, os acréscimos legais incidentes sobre o imposto devido. Respaldou a pretensão fiscal, na hipótese de fato gerador do ICM, prevista no número 19 da Lista de Serviços a que se refere o art. 8º, do DL 406/68, na nova redação que lhe deu o art. 3º, VII, do DL 834/69, que preceitua, expressamente:

« 19. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço, **fora do local da prestação dos serviços**, que ficam sujeitos ao ICM) » - (o grifo não é do original) » .

Por sua vez, a recorrente declara no item 8 a. de sua defesa, conforme fls. 11, destes autos:

« A execução mencionada deve ser entendida em seus devidos termos. É quando ocorre a hipótese de o prestador dos serviços ser ao mesmo tempo produtor de um artigo industrial, que, produza fora do Município da prestação do serviço» .

A recorrente manifesta seu ponto de vista, a meu ver, ilusório e errôneo, mesmo depois da vigência do Parecer nº 166/71, da douta Procuradoria Geral, aprovado pelo Exmo. Senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de setembro de 1972, sobejamente conhecido por ela, pois, a ele se refere na peça de sua defesa, certamente, na tentativa de confundir o alcance da exceção prevista no item 19 da Lista de Serviços conforme acima mencionado, com a « mens legens» do art. 12, do DL nº 406/68, que preceitua, « in verbis» :

« Art. 12 - Considera-se local da prestação do serviço:

a) a do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio do prestador;

b) no caso de construção civil o local onde se efetuar a prestação.»

É bem de ver, que este dispositivo disciplina a cobrança do ISS, entre os Municípios brasileiros, regulando a competência para tributar as operações de prestação de serviços; competência esta, estatuída no art. 24 da Constituição Nacional. Nada tem a ver com a incidência do ICM, que é matéria de natureza diversa.

Saliente-se que, o item 19 da Lista de Serviços, não é hermético, de difícil compreensão, pelo contrário, sua exegese é fácil, desde que seja feita, atentando-se para a lógica, o bom senso e a sistemática do imposto de circulação de mercadorias. E com respaldo nesses parâmetros, norteadores do hermeneuta, que decorreu o meu entendimento da expressão - **fora do local da prestação dos serviços** -, mencionada na exceção contida no citado item 19 da Lista de Serviços. Seu significado, comente pode ser: **fora do lugar onde os serviços forem efetivamente prestados**, exemplificando, para maior clareza, local da prestação de serviços de colocação de vidros é o vitrô onde o operário coloca o vidro; na colocação de esquadrias metálicas é a alvenaria onde serão fixadas; na colocação de revestimentos é a parede que é revestida; e, assim por diante. Seu significado não pode ser confundido com o «canteiro de obras», local delimitado pelos tapumes de determinada obra de construção civil, nem com a localidade, sinônimo de municipalidade.

Tranquilo, também, é o entendimento, de que, os artefatos de concreto pre-moldados, esquadrias metálicas, vidros, portais, portas, janelas, tijolos, lajotas, mármores (exceto o bloco de mármore em bruto), dentre outros materiais de construção, são produtos industrializados e que os empreiteiros ou subempreiteiros de obras de construção civil podem fabricá-los em seus estabelecimentos industriais distantes da obra, em estabelecimentos localizados no próprio «canteiro de obras», em estabelecimentos de terceiros, bem como adquiri-los de outros fabricantes. Difícil ou talvez impossível, seria confeccioná-los no local onde os serviços forem prestados, porque se assim acontecer, esses materiais deixariam de ser produtos manufaturados, para ser a própria obra de construção civil. É o caso, por exemplo, da construção de vigas, colunas, tanques, lages maciças, etc, que integram a obra no momento em que são produzidos.

É bem de ver, que no momento em que o prestador de serviços de construção civil desloca seus equipamentos para produzir os materiais de construção, no «canteiro de obras», fora, portanto, do local onde os serviços são efetivamente prestados, estará estabelecendo seu setor de industrialização nesse local, que também não pode ser confundido com a obra. Os materiais aí produzidos estarão sujeitos ao ICM.

No Distrito Federal já ocorreu e vem ocorrendo, que empresas industriais de marmorarias, de esquadrias metálicas, de tijolos, de concreto pre-moldado e de outros produtos da construção civil, na tentativa de se evadirem do ICM ou, talvez, objetivando reduzir seus custos operacionais, intitularam-se de prestadoras de serviços de construção civil e deslocaram seus equipamentos de produção, para as áreas delimitadas da futura obra de engenharia civil, passando a fabricar seus produtos destinados à obra, sem o pagamento do imposto de circulação de mercadorias.

Por outro lado, houve casos, em que firmas construtoras passaram a produzir esses produtos, também no « canteiro de obras» , com os mesmos objetivos, evitando-se assim, a concorrência desleal daqueles acima referidos.

Em decorrência desse procedimento, o erário público se viu privado da receita tributária anteriormente advinda desses produtos, que eram tributados pelo ICM, quando saíam do estabelecimento do fabricante ou do comerciante. Além disso, os industriais e comerciantes desse ramo de atividade que não aderiram ao sistema, perderam seus antigos fregueses e a capacidade de concorrência.

Saliente-se, que de acordo com o § 2º do art. 9º do DL 406/68, na execução de obras hidráulicas ou de construção civil, o imposto sobre serviços - ISS, é calculado sobre o preço da operação deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais **adquiridos de terceiros**, quando fornecidos pelo prestador dos serviços. (grifei). Por que essa dedução? Simplesmente, porque o legislador quis evitar a bitributação, ISS e ICM, sobre o mesmo valor, mas assim procedendo, não atendeu ao princípio constitucional da isonomia tributária, isto é, em virtude de os materiais adquiridos de terceiros serem tributados pelo ICM, por ocasião do fornecimento, também os produtos manufaturados, produziddos pelo prestador de serviços de construção civil deveriam sofrer idêntica incidência. Como os prestadores de serviços de engenharia da construção civil estavam sujeitos tão somente ao ISS, apurado sobre o preço da obra, deduzidos ainda as parcelas dos materiais por eles fornecidos, desde que adquiridos de terceiros, passaram a produzir os materiais que antes adquiriam das empresas industriais e comerciais, a fim de reduzirem seus custos de operação.

Essa anomalia tributária, repito, maléfica para o Estado - perda de receita -, e para os comerciantes e fabricantes de materiais de construção - perda de compradores -, foi reparada pelo advento do DL 834/69, que deu nova redação aos itens 19 e 20 da Lista de Serviços, criando outra hipótese de fator gerador do ICM, ou seja, determinou a incidência deste imposto quando ocorrer o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviço, fora do local da prestação dos serviços elencados nos referidos números 19 e 20 da Lista.

Conveniente se torna observar, que o termo mercadorias, referido pelo dispositivo legal mencionado, há que ser entendido no sentido genérico e abrangente do vocábulo, em consonância com a natureza do imposto de circulação de mercadorias e a legislação fiscal vigente. Nesta Unidade da Federação, os intérpretes dispõem de norma regulamentar que dirime quaisquer dúvidas, porventuras existentes. Trata-se do art. 3º, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, que conceitua mercadorias, para efeito de cobrança do ICM, como sendo, «qualquer bem móvel novo ou usado, inclusive produtos naturais e semoventes». Também, o conceito de industrialização está expresso de forma clara e precisa, no art. 4º do mesmo diploma legal.

Todavia, a meu ver, não são alcançados pela lei, os materiais produzidos na obra ou no «canteiro de obras», trabalhados de maneira elementar ou rudimentar e que são necessários à prestação dos serviços, tais como, dobragem de ferros, misturas de massas de concreto, de reboco, confecção de formas para concretagem, etc. Esses materiais de construção civil não podem ser considerados artefatos industrializados, originados de manufatura industrial. São materiais cuja produção é inerente à própria prestação de serviços e que dificilmente podem ser encontrados no mercado, prontos e acabados; exceção, talvez, do concreto premisturado, em virtude do avanço da tecnologia da engenharia civil.

Aliás, cumpre-me ressaltar, que o concreto premisturado, em nada se assemelha com os produtos fornecidos pela recorrente, não tendo, portanto, a jurisprudência por ela trazida em seu recurso, qualquer procedência para o deslinde da questão ora em julgamento. O mesmo ocorre com a jurisprudência relativa ao conceito de local da prestação de serviços. Sob este aspecto, a matéria aludida, refere-se, apenas, a delimitação de competência tributária dos municípios, não tendo qualquer implicação com a hipótese de fato gerador prevista nos nºs 19 e 20 da Lista de Serviços.

Assim entendendo, dúvidas não podem restar, quanto ao fato de que tubos, blocos de concreto e meio-fio são produtos industrializados. Se alguém não quer entender dessa forma é porque estará tirando ilação própria, completamente em dissonância com a realidade jurídica, vez que, a legislação tributária enquadra esses produtos na cateogira de artefatos industrializados (Regulamento do IPI, aprovado pelo Decreto nº 70.162, de 18 de fevereiro de 1972, posição 68.11.02.00, e conceituação dada pelo art. 4º, I, II e III, do Regulamento do ICM) .

Diante disso, estou plenamente convencido de que os fornecimentos pela empresa em tela, de blocos de concreto, tubos e meio-fio, fabricados em seu estabelecimento industrial e mesmos os confeccionados no

«canteiro de obras» estão sujeitos ao ICM, a partir de 09 de setembro de 1969, data em que entrou em vigor o DL 834, de 08 de setembro de 1969, publicado no DOU de 09 de setembro de 1969.

Devo analisar, ainda, que de passagem, as legislações citadas pela recorrente relativas ao Estado do Rio Grande do Sul, Circular Geral nº 52, de 09 de junho de 1971 e ao então Estado da Guanabara, Portaria «E» nº 27, de 11 de novembro de 1970. Tratam-se de normas de natureza interpretativa da legislação tributária, que consideraram não sujeita ao ICM, a saída de blocos de preparações de concreto destinadas à aplicação em obras hidráulicas ou de construção civil.

Para melhor clareza do que pretendo afirmar, permito-me, transcrever partre da Portaria «E» nº 27, de 11 de novembro de 1970, do então Estado da Guanabara, conforme segue, expressamente:

«II - Do imposto sobre circulação de mercadorias:

2.2 - Considera-se não-sujeito ao imposto sobre circulação de mercadorias:

a) «omissis»

b) «omissis»

c) «omissis»

d) «omissis»

e) os fornecimentos de casas e edificações pre-fabricadas, quando produzidas e montadas pela mesma empresa de construção e façam parte integrante da obra contratada, e desde que os materiais de produção própria ou de terceiros empregados na pre-fabricação, tenham sido onerados pelo imposto sobre circulação de mercadorias;

f) a saída de blocos e preparações de concreto destinados à aplicação em obras hidráulicas ou de construção civil.

2.2.1 - Excluir do disposto nas alíneas anteriores as atividades consistentes na fabricação de materiais de construção civil em geral, tais como esquadrias, revestimentos, estacas, condutores e demais artefatos do gênero.

2.3 - O fornecimento de mercadorias produzidas pelo próprio empreiteiro ou subempreiteiro de obras hidráulicas ou de construção civil, **no próprio local da obra ou em outro qualquer, fica sujeito ao imposto sobre circulação de mercadorias.** (grifei).

.....»

Como se vê, as alíneas e e f do item 2.2, do II, da mencionada Portaria, concederam isenção para os casos que citam de maneira especial, privilegiando dessa forma, apenas determinadas categorias de contribuintes, contrariando ainda a legislação federal pertinente, pois como se trata de isenção, somente poderia ser concedida através de Convênio celebrado entre os Estados situados na mesma região geoeconômica (art. 1º do Ato Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 1967).

Claro está, portanto, que a isenção excepcional foi concedida, a título de incentivos fiscais, certamente para atender objetivo de ordem político-fiscal daquele Estado.

O mesmo deve ter ocorrido com o Estado do Rio Grande do Sul.

Por sua vez, o Distrito Federal não teve interesse em assim proceder.

Quanto à pretensão da recorrente, no sentido de que seja excluído do débito fiscal, o ônus da correção monetária e juros de mora durante o período da demora no julgamento de primeira instância, esta Colenda Casa já se manifestou a respeito, em inúmeros julgados, decidindo que, o fluxo desses acréscimos legais só se interrompem com o depósito prévio da importância exigida pelo Fisco, sendo que, para se evitar a demora no julgamento, deve o sujeito passivo se valer do instituto da avocação, previsto no art. 256, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, que regula o Processo Fiscal Administrativo, no Distrito Federal.

Permito-me ainda, tecer ligeiras considerações a respeito da multa aplicada pelo julgador «a quo», prevista na alínea «a», V, do art. 189 do DL 82/66.

Conveniente se torna lembrar, que referido dispositivo de lei comina com a multa de 50% (cinquenta por cento) a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do tributo, a falta de recolhimento ou recolhimento a menor do imposto devido, lançado por homologação, desde que se trate de simples atraso no recolhimento, estando devidamente escriturado o tributo e apurada a infração mediante ação fiscal.

No presente processo, como se viu, a recorrente tributou suas operações apenas pelo ISS, quando devia fazer incidir o ICM, no fornecimento dos materiais produzidos em seu estabelecimento industrial e destinados às obras contratadas com a NOVACAP. Portanto, não se trata de mero atraso no recolhimento do imposto, mas, sim, de falta de recolhimento em virtude de interpretação errônea da legislação fiscal vigente.

Daí, o meu entendimento, no sentido de que, também não houve a prática de sonegação fiscal, pois, a infratora, não ocultou a ocorrência do fato gerador do imposto, nem os elementos necessários à sua apuração.

Finalmente, se a execução da obra contratada com a NOVACAP, estivesse sujeita, tão-somente ao ISS, conforme pretende a recorrente, nem este imposto deveria ser pago face a isenção prenunciada no art. 11, do DL 406/68, que diz ao se referir ao ISS:

«Art. 11 - Fica isento do imposto a execução, por administração, ou empreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil contratadas com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos, assim como as respectivas subempreitadas».

Como é sabido, a rede de águas pluviais foi construída para o ente jurídico de direito público interno e o Distrito Federal; a NOVACAP foi apenas administradora da execução das obras, mera intermediária do poder público.

Daí, o meu entendimento no sentido de que o pagamento do ISS foi indevido, tanto sobre a parcela sujeita ao ICM, quanto a relativa à prestação de serviços. Caso queira, poderá a recorrente, através de meio apropriado, solicitar a compensação do imposto pago indevidamente.

Diante do exposto e de tudo que consta dos autos, considero corretas as decisões de primeira instância, motivo pelo qual conheço os dois recursos para lhes negar provimento.

É o voto.

Brasília, DF - 30 de agosto de 1.977.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Relator

Republicado **por ter** sido publicado com **incorreção** no Diário Oficial **do dia** 2/1/78.

**Recurso** Voluntário **nº** 137/77 e **ex officio** nº 136/77
**Recorrente**: Serveng Civilsan S/A
**Recorrido**: Departamento da Receita

DECLARAÇÃO DE VOTO

Este Tribunal, ao enfrentar matéria de grande alcance como é o caso dos presentes autos, deverá ter o cuidado necessário para que não se altere uma sistemática tributária que visa, além de uma simples Tributação das diversas atividades econômicas, regular distorções na área econômica e social.

Como salienta Ruy Barbosa Nogueira (Direito Financeiro 3ª. edição, página 148):

«um dos fatos mais evidentes ocorrido na vida das nações, nesta metade do século é sem dúvida a transformação das funções e deveres do Estado. Assistimos a uma crescente e constante intervenção do Poder Público em quase todos os setores da atividade dos particulares, principalmente na esfera econômica.

Este direito intervencionismo estatal no domínio econômico resultou na reformulação total da noção, alcance e conceito das finanças públicas. O Estado liberal do século passado na premissa do «laissy faire lanez passer» foi substituído pelo Estado intervencionista, o Estado providencia. O Estado atual não necessita de recursos somente para cobrir suas despesas de administração».

Maurice Duverger (Institutions Financieres, Paris, 1960, pg. 2) assim se manifesta:

«para este Estado moderno, as finanças públicas não são apenas um meio de assegurar a cobertura de suas despesas de administração, mas também, e sobretudo constituem um meio de intervir na vida social, de exercer uma pressão sobre os cidadãos, para organizar o conjunto da nação».

Estas considerações doutrinárias refletem bem a posição da Indústria da Construção Civil no cenário nacional. Como é sabido suas atividades não se restrigem somente ao campo econômico mas tem papel relevante na área social e, dentro daquela Filosofia moderna de Tributação, tem o Estado dado tratamento especial a Indústria da Construção Civil enquadrando-a como prestadora de serviços e sujeitando-a ao recolhimento do ISS.

Sustentáculo da nossa economia, muito tem contribuído para o desenvolvimento do país com a abertura de novas estradas, construção de núcleos habitacionais, contribuindo para resolver um dos problemas mais cruciantes que é o da habitação, portos, pontes, barragens etc, inclusive, exportando «know How» com ingresso de divisas. No campo social, o grande exemplo é Brasília, a Construção Civil desempenha papel relevante como atenuadora do desemprego, absorvendo o maior contigente de mão de obra desqualificada, e como escola instruindo e preparando o nosso homem para melhores dias (Em Brasília trabalham naquela Indústria 65.000 operários afora àqueles que trabalham nas empresas industriais e comerciais que gravitam em seu redor).

Com o advento do Decreto-Lei nº 834/69.

O item 19 da lista de serviços consignou uma exceção no que se refere aos materiais produzidos fora do local da prestação de serviços que estariam sujeitos a incidência do ICM.

O item 19 da lista de serviços consignou uma execução no que se refere aos materiais produzidos fora do local da prestação de serviços que estariam sujeitos a incidência do ICM.

Esta execução tem causado certa polêmica no que se refere a interpretação da expressão «local da prestação de serviços».

O eminente Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, em brilhante voto, após colocações diversas da questão, concluiu seu entendimento no sentido de que aquela expressão configura tão somente o local da própria obra.

Data vênia discordo de Sua Excia.

Primeiro, porque não nos cabe interpretar o que já se encontra definido em lei, senão vejamos:

O ato Complementar nº 36 define o local da prestação de serviços como sendo o Município quando prescreve:

Art. 6º - No caso de empresas que realizam prestação de serviços **em mais de um município** considera-se local de operação para efeito de ocorrência do fato gerador do imposto municipal correspondente.

I - O local onde se efetuar a prestação do serviço.

a) no caso de construção civil.

II - O local da sede da empresa nos demais casos.

**Segundo**, porque a interpretação que procurou dar àquela expressão não se coaduna com a política do governo de estímulo à Construção Civil, configurada por um manancial de medidas protetoras (Lei do inquilinato, impostos inter vivos, lucro imobiliário etc). Não seria agora, numa das piores fases por que atravessa aquela indústria que o Governo iria mudar as regras, digo, só alterando a legislação para onerá-la ainda mais.

Por tudo isto e pelo que consta do processo conheço do recurso para lhe dar provimento **in totum**.

É o voto.

Brasília, 13 de outubro de 1977.

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Conselheiro.

Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 2/1/78.

Recurso Voluntário nº: 287/77
Recorrente: Romulo Maroclo
Recorrida: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACORDÃO Nº: 08/78 - (1.804)

EMENTA: DECISAO SOBRE ILICITO NAO APONTADO — NULIDADE

Nula é a sentença de Primeira Instância que decide sobre ilícito não descrito na ação fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário nº: 287/77, em que é recorrente Romulo Maroclo e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da decisão de Primeira Instância nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasilia-DF, em 09 de março de 1978

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
GILBERTO ALVES NERY
Redator.

## COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 18-CCIA

Fixa período de validade de documentos fiscais para o 5º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL".

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 4º do Decreto nº 3.600, de 15 de março de 1977 e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 315ª (trecentésima décima quinta) reunião.

RESOLVE:

I — Serão considerados válidos para o 5º Sorteio do Concurso "BOLÃO FISCAL", os documentos fiscais emitidos a partir de 1º de dezembro de 1977, obedecido o didposto no artigo 16, do Decreto nº 3.600, de 15 de março de 1977

II — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de março de 1978

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Presidente

GIL ESTEVES PEREIRA
Membro

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Membro

BALTAZAR AMORIM DA SILVA
Membro

WALDEMAR MACHADO NETTO
Membro

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ATOS DO SECRETÁRIO

## DESPACHO

PROCESSO: Nº 034705/77 - GDF
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO
ASSUNTO: Consulta sobre reprovoação de alunos em Língua Estrangeira Moderna (LEM).

HOMOLOGO o parecer nº 01/78 - CEDF, de 15/02/78, aprovado, por uannimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: "não haja reprovações no 1º grau, ressalvo o caso de estabelecimentos da rede de ensino privado que assim o defina em seu regime didático e caso dos estabelecimentos com organização diversa da do regime seriado, desde que haja aprovação, em qualquer dos casos, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal".

Em 02/03/78

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

### CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇAO Nº 27/78-CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 288ª. Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 1978, e tendo em vista o que consta do processo nº 427477/77-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o primeiro termo aditivo ao contrato de empreitada nº 20/77, firmado em 10 de agosto de 1977, entre a FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma EMBRAMAR - CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, que tem por finalidade a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de construções, reformas e modificações em diversos blocos do Centro Educacional 02 - Brasília Norte.
Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1978

WLADIMIR MURTINHO-
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal; CONSELHEIROS: GUIDO MONDIN; ABEL RAFAEL PINTO; OTHON ANDRADE; MANOEL TEIXEIRA DE C. NETO

## DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº 426102/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO, sem vínculo com a FEDF, inscrição nº 70.294, Assessor da Procuradoria Jurídica da DE-FEDF, símbolo EC-03, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Procuradoria Jurídica da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-01.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1978

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº: 425229/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar YARA DA GRAÇA GOMES, Assistente da Direção de Assistência ao Educando do DGP/FEDF, símbolo EC-05, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Diretor de Assistência ao Educando do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-02, a partir de 18.01.78.
Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1.978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Diretor-Executivo da Fundação Educacional
-Substituto-

## DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA

### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que a Profa. MARIA ALDINA SILVEIRA FURTADO, Diretora do Centro de Ensino de 1º Grau 01 - Brasília Sul, de comum acordo com as Direções de Ensino Regular e Ensino Supletivo deste Departamento, adote as providências necessárias para a implantação, naquele estabelecimento de ensino, de um Centro de Estudos de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Ciências-Matemática.

Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1.978.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Departamento Geral de Pedagogia
Diretora

# SECRETARIA DE SAÚDE

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº: 02 DE 06 DE MARÇO DE 1978..

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do disposto no processo nº: 101.857/78,

RESOLVE:

Designar EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA, Engenheiro matrícula nº: 4.463 e MILTON DE MORAES TRINDADE SOBRINHO, matrícula nº: 18.554 e LUIS VALDIR BEZERRA, matrícula nº: 14.427, Assessores do Núcleo de Planejamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de proceder à licitação, por Tomada de Preços, para a construção das sedes das Inspetorias de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde, por regime de Empreitada Global, incumbindo também à Comissão o acompanhamento das obras, até sua fase final, terminando suas atribuições com o recebimento definitivo dos prédios edificados.

Brasília, 06 de março de 1.978.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde.

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR

### CONSELHO DELIBERATIVO

DECISAO Nº: 14/78.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 535ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «N» do artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Apoiado no Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, constante de folhas 19 do Processo nº: 465.614/78—FHDF, aprovar os Balancetes ao mês de dezembro de 1.977.

Brasília, 28 de fevereiro de 1.978.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; HURANDIR MESQUITA MOTTA; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS;

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER;

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ;

ISAURO CARNEIRO FILHO.

ATA DA 197ª SESSAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Paulo Argolo da Cruz Rios, Diretor - presidente da FHDF, Hurandir Mesquita Motta, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Newton Ruben Sholl Serpa, Nylson Araujo de Oliveira e Cruz e Isauro Carneiro Filho. Presente também à reunião a Srª. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 196ª. Sessão Extraordinária realizada a 23 do fluente. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente à apreciação do Processo 021.304/77-GDF - "Pro-labore" pago aos médicos da FHDF, do qual é Relator o Conselheiro Isauro Carneiro Filho. Cedida ao mesmo a palavra reporta-se este a seu Relatório e Parecer, já examinados nas duas últimas reuniões deste Conselho, passando em seguida à leitura de seu Voto, esclarecendo, concomitantemente, as razões que o levaram a tal pronunciamento. Põe o Sr. Presidente em discussão a matéria, submetendo-a, ato contínuo ao sufrágio de seus pares. Votam os Senhores Conselheiros sem exceção com o Relator, sendo exarada a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 197ª. Sessão Extraordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 021.304/77-GDF, DECIDE: 1 - Retornar os autos à Procuradoria da FHDF para manifestar-se sobre as repercussões jurídicas da Decisão nº 50/77, conforme proposta da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal às folhas 82; 2-Após, deverá o processo subir à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador para adoção de outras medidas recomendadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, às folhas 2/8 do processo, esclarecendo: a) - que foram adotadas medidas por parte da Fundação Hospitalar visando sanar o problema do "pro-labore" pago aos médicos, odontológicos e farmacêuticos-bioquímicos, consubstanciadas na Decisão nº 50 de 22 de julho de 1977 deste Colegiado; b) - que a Administração da Fundação Hospitalar do Distrito Federal está reabrindo os prazos de opção com base na Decisão nº 50/77 a fim de que, numa tentativa derradeira, fique solucionado o problema relativo ao pagamento do "pro-labore". Esgotada a pauta, às 18h30 dá o Sr. Presidente como encerrada a sessão da mesma sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.
Brasília, 24 de fevereiro de 1978
(ass. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS; HURANDIR MESQUITA MOTTA; JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; NEWTON RUBEN SHOLL SERPA; NYLSON ARAUJO DE OLIVEIRA E CRUZ; ISAURO CARNEIRO FILHO; GIOCONDA REAL

# SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## DESPACHO

PROCESSO Nº 742027/77
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESA

DESPACHO

De conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 2º., item II, do Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1.977, reconheço a divida de que se trata o presente processo, no valor de Cr$ 6.428,16 ( seis mil quatrocentos e vinte oito cruzeiros e dezesseis centavos), conforme Fatura nº 251/77, a favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN

Publique - se e encaminhe - se ao Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Brasília, 09 de março de 1 978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Viação e Obras

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/78-DLFO/SVO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 280º do Código de Edificações de Brasília (nova redação dada pelo Decreto nº 3.878 de 30.09.1977).

RESOLVE:

I - Estabelecer para os projetos de arquitetura submetidos ao exame da DEAP DLFO/SVO, relacionados com a construção de edifícios com previsão de elevadores, a apresentação de cálculo de tráfego devidamente visado pelo CREA/DF, tudo de conformidade com o previsto na NB — 30 (Norma Brasileira) da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

II-Os projetos de arquitetura em tramitação no DLFO que estejam aguardando aprovação, somente serão examinados pelo órgão deste Departamento , quando apresentado o cálculo de tráfego, isso visando o perfeito enquadramento dos mesmos ao disposto no Decreto nº 3.878 de 30.09.1977.

III — Deverá constar no projeto de arquitetura a capacidade e velocidade do (s) elevador (es)

Distrito Federal, 10 de março de 1978

Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor do DLFO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XXII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 415.417/78-DER-DF

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de advertência aos servidores abaixo relacionados, da tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por terem comitido falta grave em serviço:
Nome: CRISPIM ALVES DE SOUZA
Função: Guarda
Nível: EP-02
Matrícula: 91.914

Nome: ALDENOR MALATO BARROS
Função: Guarda
Nível: EP-02
Matrícula: 92.452

Nome: FERNANDO RODRIGUES AMORIM
Função: Guarda
Nível: EP-02
Matrícula: 92.722

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA - Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº: 54 DE 07 DE MARÇO DE 1978.

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem VI, do Artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº: 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

RESOLVE:

Designar os servidores Engenheiro JOSE RIOS SOCRATES, Engenheiro JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA e Engenheiro PAULO AFONSO LOPES CABEZON, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a equipe responsável pela análise e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Anteprojeto da 1a. Etapa da linha Prioritária para um Sistema de Transporte Rápido de Massa para Brasília, desenvolvidos pela HIDROSERVICE — Engenharia de Projetos Ltda.

Brasília-DF., 07 de março de 1.978.

Engenheiro ARINO OTON DE LIMA

Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55 DE 07 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 415.495/78-DER-DF,

RESOLVE:

Designar os servidores, Adv. VIKTOR JOSE LEER ARNEITZ, Engº. ARTHUR COELHO DE MELLO e Sr. MANOEL PESSOA DE LUNA, para constituirem, sob a presidência do primeiro, a comissão encarregada de proceder no prazo de 15 (quinze) dias, ao levantamento de valores dos bens deste DER-DF, para fins de seguro contra incêndio.

Brasília-DF, 07 de março de 1978

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

## JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 984ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 23.02.78, na sala de reuniões, na sede do DER/DF, às 14:30 horas, iniciou-se a 984ª Reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os senhores Membros José Welington do Amaral Brito e Agnello Alves Portugal. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, os balancetes relativos ao mês de janeiro/78, distribuído em 16.02.78, ao Membro José Welington do Amaral Brito, foram devolvidos nesta data ao Colegiado, acompanhado do parecer que foi aprovado e assinado pela Junta, e considerados em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 415904/77, 417359/77, 417447/77, 417750/77, 417816/77, 417883/77, 417923/77, 417955/77, 415000/78, 415001/78, 415004/78, 415173/78, 415222/78; que depois de examinados e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As 16:30 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Zacarias Torres Cuoco, Secretário, lavrei a presente Ata que será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei, e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: DIOGO RODRIGUES BORGES-SVO; Secretário: JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO; Membros: JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO-SEF e AGNELLO ALVES PORTUGAL-SEG.

## DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 91a. REUNIAO ORDINARIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER—DF.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco «C» - Brasília-DF, realizou-se a 91a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Arino Oton de Lima, Diretor-Geral do DER-DF, e com a presença dos seguintes membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, José Medeiros de Oliveira, José Rios Sócrates e Joel Naves de Carvalho, Diretor da Divisão de Administração do DER-DF - em exercício, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: As dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº: 01436/75 - Interessado: SERVIÇO DO MATERIAL E PATRIMONIO DO DER-DF - Assunto: Alienação de materiais e bens inservíveis de propriedade do DER-DF. -RELATOR: Advogado Elio Moulin. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº: 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se, com fundamento no Art. 39, do Decreto Nº: 1.703/71, pela alienação, por meio de leilão público, dos materiais e bens inservíveis de propriedade do DER-DF, constituídos pelos lotes I a XXV, de acordo com o relatório da Comissão de avaliação às fls. 114 a 116, alterações procedidas às fls. 122 e anexo ao relatório da Comissão, às fls. 123 a 126, mediante a indicação do leiloeiro pela Junta Comercial, nos termos do Art. 42, do Decreto Nº: 21.891, de 19/10/32, devendo o presente processo ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, na forma do Art. 15, do Decreto Nº: 3.077/75, após a apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal. 2) Processo Nº: 02316/76 - Interessado: DIVISAO DE PROGRAMAÇAO DO DER—DF — Assunto: Aditamento ao Contrato Nº: 02/77, celebrado entre o DER-DF e a SERVENG—CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a execução de trabalhos rodoviários envolvendo implantação e pavimentação do trecho de ligação entre a Rodoviária da Ceilândia e Avenida do Sandú (Taguatinga); construção de um bueiro celular no córrego Cortado com extensão de 60 metros e seção 3,50 X 2,50; construção de um viaduto na interseção com a Avenida do Sandú com 43 metros e largura de 22,5 metros; e ainda a execução de 8.880 metros de obras de arte corrente em manilha de concreto armado vibrado de diversos diâmetros, com prorrogação de prazo e elevação do valor. - RELATOR: Engº José Rios Sócrates. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº: 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pelo aditamento ao Contrato Nº: 02/77, com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: a) Concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/01/78, portanto com conclusão prevista para 30/03/78; b) Elevação do valor do contrato de Cr$ 39.401.513,60 (trinta e nove milhões, quatrocentos e um mil quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) para Cr$ 45.431.588,32 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), com um acréscimo

portanto, de Cr$ 6.030.074,72 (seis milhões, trinta mil, setenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) ; c) Inclusão de Cláusula excluindo o bueiro celular de 3,50 X 2,50m, tendo em vista as justificativas de fls. 245 a 249. O aditivo será firmado após a celebração do novo aditivo ao Convênio do PROGRESS. 3) Processo Nº : 417219/77 - Interessado: DIVISAO DE PROGRAMAÇAO DO DER—DF — Assunto: Segundo pedido de prorrogação de prazo da SERVENG—CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para conclusão dos serviços objetos do Contrato Nº : 38/77 - execução de pavimentação com macadame betuminoso pré misturado a quente - BINDER, na Estrada Parque Ceilândia - EPCL. -- RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº : 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela prorrogação de prazo do Contrato Nº : 38/77 em 30 (trinta) dias, contados a partir de 29/01/78, alterando, portanto, a conclusão dos serviços para 27/02/78, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 4) Processo nº 415168/78 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — Assunto: Terceiro Convênio a ser celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, tendo como interveniente o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, objetivando regular a Administração e Execução de Obras de Infra-estrutura, em Brasília. — RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. — A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40. Inciso I, do Decreto nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela aprovação da minuta do Termo de Convênio em epígrafe, fls. 03 a 06, no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), objetivando regular a Administração e Execução de Obras de Infra-estrutura, em Brasília. ASSUNTOS DIVERSOS: O Engº Arthur Coelho de Mello justificou a ausência do Engº João Carlos Ribeiro de Paula Pinto a esta reunião e às próximas, por motivo de férias no período de 08/02/78 a 09/03/78. ENCERRAMENTO: as dezenove horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: ARINO OTON DE LIMA; SECRETARIO ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA; MEMBROS ARTHUR COELHO DE MELLO; PAULO CARDOSO; JOSE RIOS SOCRATES; JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA

---

ATA DA 92ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte-Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 92ª. Runião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Arino Oton de Lima, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Arthur Coelho de Mello, José Medeiros de Oliveira, José Rios Sócrates e Paulo Cardozo, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As desessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA:

1) Processo Nº 416349/77—Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF—Assunto: Segundo pedido de prorrogação de prazo da Irfaza S/A-Construções, Indústria e Comércio, para conclusão dos serviços objeto do Contrato nº 34/77 — execução de trabalhos rodoviários compreendendo construção de 01 (um) viaduto em concreto armado, na EPCL, sobre a 1ª. travessia da Rede Ferroviária Federal S/A. — RELATOR: Engº. Arthur Coelho de Mello. — A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº. 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se favoravelmente pela concessão de prorrogação de prazo de 10 (dez) dias, a partir de 30/01/78, a favor da Irfasa S/A — Construções, Indústria e Comércio, para conclusão dos serviços objeto do Contrato em referência, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

2) Processo Nº 417214/77—Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG — Assunto: Alienação de um trator D6-B Caterpillar e um Semi-reboque Tip-Top marca Trivellato. - RELATOR: Engº. José Rios Sócrates. — A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do Relator, manifesta-se pela alienação de um trator D6-B Caterpillar, série 44-A-8271, ano de fabricação 1964 e um semi-reboque Tip-Top, marca Trivellato, de dois eixos, no valor total de Cr$ 160,000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Buritis-MG, bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 09 a 11, devendo o presente processo ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, na forma do Art. 15, do Decreto nº 3.077/75, combinado com o Art. 41, do Decreto Nº 1.703/71, após a apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

3) Processo Nº 417284/77—Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO DER-DF—Assunto: Alienação de nove veículos, um trator de esteiras e um semi-reboque, considerados anti-econômicos, de propriedade do DER-DF. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. —A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do Relator, manifesta-se, com fundamento no Art. 39, do Decreto Nº 1.703/71, pela alienação, por meio de leilão público, de nove veículos, um trator de esteiras e um semi-reboque, de acordo com a avaliação às fls. 06 e 07 da Comissão designada pelo Sr. Diretor-Geral, mediante a indicação do leiloeiro pela Junta Comercial, nos termos do Art. 42, do Decreto Nº 21.891, de 19/10/32, devendo o presente processo ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, na forma do Art. 15, do Decreto Nº 3.077/75, após a apreciação do Conselho Rodoviário do Distrito Federal.

4) Processo Nº 417953/77—Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF—Assunto: Tomada de Preços Nº 01/78—Fornecimento e assentamento de aproximadamente 30.000 (trinta mil) metros de meios-fios, na Estrada Parque Ceilândia-EPCL, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada por preço unitário—ANULAÇÃO. - RELATOR: Engº José Rios Sócrates. — A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do Relator, manifesta-se pela anulação da Tomada de Preços Nº 01/78, considerando que as licitantes não obedeceram as exigências do Edital, de acordo com a Ata da Comissão de Licitação às fls. 16 e relatório às fls. 51 e 52.

5) Processo Nº 415057/78—Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF—Assunto: Tomada de Preços Nº 03/78—Fornecimento e assentamento de aproximadamente 30.000 (trinta mil) metros de meios-fios, na Estrada Parque Ceilândia-EPCL, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada por preço unitário. - RELATOR: Membro Paulo Cardozo. — A Diretoria Consultiva de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do Relator, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 03/78, no valor de Cr$ 1.405.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e quinhentos cruzeiros), a favor da URBRÁS—Urbanização e Premoldados Ltda., bem como pela aprovação da minuta de contrato de fls. 39 a 45, regulando a execução dos serviços em referência ao preço unitário por metro linear de fornecimento e assentamento de meios-fios de Cr$ 46,85 ( quarenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório da Comissão de Licitação às fls. 35 a 37 e atendidas as demais condições estipuladas no presente processo, devendo o contrato ser firmado após a publicação do Termo Aditivo ao Convênio TERRACAP-DER-DF—Execução de Obras Viárias em Brasília-DF (3). ENCERRAMENTO: As dezoito horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião , da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e Pelos Sr.s Membros presentes.

PRESIDENTE: ARINO OTON DE LIMA; SECRETÁRIO: ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA; MEMBROS; ÉLIO MOULIN; JOSÉ RIOS SÓCRATES; PAULO CARDOZO; JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA; ARTHUR COELHO DE MELLO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

Atos do Superintendente

INSTRUÇAO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia e tendo em vista o constante do OF. nº 09/78-GABIN,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 569, Agente Administrativo, Código SA 401, Nível 11 - C, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Secretário do Diretor Superintendente, em substituição ao seu titular, no período de 30.01.78 a 28.02.78.

Brasília, 10 de fevereiro de 1.978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia e tendo em vista o constante do OF. Nº 24/78-DICON

RESOLVE:

Designar, o servidor LUIZ CARLOS DE JESUS, matrícula nº 00.289, Agente Administrativo, Código SA-401, da TEP/TERRACAP, para substituir o Chefe da Secretaria, Símbolo EC-10, da Diretoria Comercial, em seus impedimentos eventuais.

Brasília, 13 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, no uso da atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia e tendo em vista o constante do OF. nº 24/78- DICOM,

RESOLVE:

Designar a servidora EDINA MARIA SAGRATZHI COURA, matrícula nº 050, Assistente de Administração, Código NM-303, Nível 13-C, da TEP/TERRACAP, Chefe da Seção da Secretaria, Símbolo EC-10, da Diretoria Comercial, para substituir os Assessores Símbolo EC-03, da Diretoria Comercial, nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, 13 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Dispensar CARMO DE ALMEIDA, matrícula nº 00.581, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Cobrança, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Companhia,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO JOSE ROCHADEL, matrícula nº 00.602, Técnico de Administração, Código N-206, Nível 15-A, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Cobrança , da Diretoria Administrativa e Financeira.

Brasília, 16 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

NSTRUÇÃO DE 22 DE EVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINENDENTE DA COMPAHIA IMOBILIÁRIA DE RASILIA - TERRACAP, no so das atribuições que lhe são onferidas pelo Inciso IX, do rt. 27, do Estatuto Social da ompanhia e tendo em vista o onstante do O.I. nº 01/ASS,

RESOLVE:

Designar a servidora HELENA MARIA COSTA, matrícula nº 00.406, Datilógrafo, Código SA-402, Nível 8-, para responder pelo Emprego m Comissão, Símbolo EC-12, e Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, em ubstituição ao seu titular, urante as suas férias regulamentares, no período de 1.02.78 a 22.02.78.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

NSTRUÇAO DE 27 DE EVEREIRO DE 1.978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do rt. 27, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

designar o servidor JOAO BOSCO SOARES, matrícula nº087, Engenheiro Civil, Código NS - 201, Nível 15-A, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC- 04, de Chefe da Seção de Avaliação, da Diretoria Comercial.

Brasília, 27 de fevereiro de 1.978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27 do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Dispensar, a o Servidor HÉLIO GOPFERT, matrícula nº 541, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Gerente de Pesquisa e Avaliação, da Diretoria Comercial, por ter sido designado para exercer outras funções.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Designar o servidor DUBES DEÇA COELHO, matrícula nº 048 Economista, Código NS-205, Nível 15-A, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Gerente de Pesquisa e Avaliação, da Diretoria Comercial.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Designar, o servidor HÉLIO GOPFERT, matrícula nº 541, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor da Superintendencia.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 02 DE MARÇO DE 1.978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 569, Agente Administrativo, Código SA 401, Nível 13-A, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Cobrança, da Diretoria Administrativa e Financeira.

Brasília, 02 de março de 1. 978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

INSTRUÇAO DE 02 DE MARÇO DE 1.978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Instrução de 16 de fevereiro de 1978 que designou o servidor FRANCISCO JOSE ROCHADEL, matrícula nº 602, Técnico de Administração, Código NS- 206, Nível 15-A, para responder pelo Emprego em Comissão Simbolo EC - 08, de Chefe da Seção de Cobrança, da Diretoria Administrativa e Financeira

Brasília. 02 de março de 1. 978

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº : 340
Decisão nº : 112
Processo nº : 656.754/77
Referência : NOVACAP/APC/UCC/SUP.
Prorrogação de convênio.

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a minuta do segundo termo aditivo ao Convênio celebrado em 15.07.76, entre esta Companhia, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, prorrogando sua vigência até 30 de junho de 1.978.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente.

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº : 340
Decisão nº : 115
Processo nº : 686.348/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP
Aprovação de laudo de avaliação.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar o laudo de avaliação de Nº: 144/78, elaborado pela GEPEA, adotando o preço unitário mínimo, para o efeito de sua alienação, mediante licitação pública, do lote a que se refere dito laudo e que se acha mencionado na Decisão da Diretoria de nº: 155, proferida na sessão nº: 335, realizada em 15.02.78, e pela fixação em até 90 (noventa) dias, do prazo de validade do aludido laudo, contados da publicação desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES: Presidente, DARIO DELIO CARDOSO: Membro, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA: Membro, DALMO PIMENTEL DOS SANTOS: Membro; ARMANDO COLAVOLPE-Membro; MARCIO VIEIRA Membro; JÚLIO CESAR DE ROSE Membro

Sessão nº : 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº : 116
Proceso nº : 686.244/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 06/73 – CONAD, os Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados, que serão arrolados em futuras Licitações Públicas. fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

PLANO PILOTO

L.A. Nº. 145/78 – IMOVEL Ch. 42, Tr. 02, Set. de Chácaras SCH – Cr$ 1.113.000,00.

Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

MARCIO VIEIRA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº .: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº .: 121
Processo nº .: 686.242/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE concordar com o preço mínimo de Cr$599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), fixados no Laudo de Avaliação nº. 148/78, para o lote nº. 21, trecho 09, Setor Mansões do Lago – ML, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

MÁRCIO VIEIRA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº .: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº .: 122
Processo nº .: 686.437/78
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DICOM TERRACAP

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a minuta do Edital nº. 01/78-IMOVEIS, bem como fixar o prazo de 30 (trinta) dias como antecedência mínima para a divulgação de que trata o item 1º. da Resolução nº. 11/73-CONAD.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

Sessão nº .: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº .: 123
Processo nº .: 687.843/77
Referência: COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIAS LTDA.

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e a vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) revogar sua decisão nº. 322, realizada em 15.1277; b) fixar o preço da Área Especial nº. 57, Setor de Indústria e Abastecimento, criada para atender à

COOPERATIVA CENTRAL RURAL DE GOIAS LTDA, em Cr$5.085.250,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) conforme consta do Laudo de Avaliação nº. 1.771/77, de 14.09.77 (fls. 33/34), tendo em vista as ponderações da Diretoria Comercial já aprovada pela Diretoria Colegiada; c) que o valor acima proposto seja liquidado da seguinte forma: Parcela à vista de Cr$ 1.525.575,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) e 4 parcelas trimestrais de Cr$ 889.918,75 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos) cada uma.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº.: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº: 124
Processo nº.: 686.246/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator, e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar os laudos de avaliação de nºs. 174/78, 164/78, 163/78, 150/78, 165/78, 172/78, 151/78, 149/78 e 162/78, elaborados pela GEPEA, adotando os preços unitários mínimos, para o efeito de sua alienação, mediante licitações públicas, dos lotes a que se referem ditos laudos e que se acham enumerados na Decisão da Diretoria de nº. 156, proferida a sessão nº 335 realizada em 15.02.78 e pela fixação em até 90 (noventa) dias do prazo de validade dos aludidos laudos, contados da publicação desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DELIO CARDOSO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº: 128
Processo nº.: 686.917/77
Referência: FRANCISCO SALES DE VASCONCELOS e outros. Desapropriação.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE desapropriar por escritura pública, o lote nº. 474 da gleba do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão ao Sr. José Lemos, com área de 39.5100 hectares, cujo valor da avaliação (fls. 127) é de Cr$ 127.899,52 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) de acordo com os Laudos de Avaliação de fls. 102, 103 e 104; esta formalização deverá ter a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal nos termos da legislação pertinente.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
MARCIO VIEIRA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº: 131
Processo nº: 656.753/77
Referência: NOVACAP/ APC/ UCC /SUP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) prorrogar o Convênio celebrado entre a NOVACAP e a TERRACAP, em 30.06.76, regulando a execução de obras de infra-estrutura no Distrito Federal, até 30 de junho de 1978, e b) aprovar a minuta do Termo Aditivo elaborado pela DIJUR/SETRA.
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
MARCIO VIEIRA
Membro
JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 340
Realizada em: 23.02.78
Decisão nº: 132
Processo nº: 686.270/78
Referência: COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES

DECISÃO
O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar os preços mínimos fixados para os lotes descritos no Laudo de Avaliação nº 117/78, com validade pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
MARCIO VIEIRA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº: 341
Decisão nº: 133
Processo nº: 695.038/77
Referência: EXPRESSO UNIVERSO S/A Redução do prazo para pagamento do lote no STRC

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a redução do prazo de 60 (sessenta) para 12 (doze) meses, para pagamento dos lotes 05 e 06 - Trecho 02 - Conj. "C" e lotes 05 e 06 - Trecho 03 - Conj. "B" — STRC, nos termos da proposição da firma EXPRESSO UNIVERSO S/A, com base no artigo 9, alínea B.1 da Resolução nº 5277/CONAD; b) enviar estes autos à Divisão Jurídica, para providenciar a re-ratificação da Escritura e demais medidas de sua competência, correndo à expensa da interessada, todas as despesas advindas da transação.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DARIO DELIO CARDOSO
Membro
LUIZ PITON PINTO
Membro
JULIO CESAR DE ROSE
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
MARCIO VIEIRA
Membro

Sessão nº: 341
Decisão nº: 134
Processo nº: 15.049/74
Referência: SEPLAN — SERVIÇOS DE ENGENHARIA PLANALTO LTDA Aquisição de área.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE acolher o pedido formulado pela SEPLAN — Serviços de Engenharia Planalto Ltda., às fls. 121, no qual solicita o parcelamento da importância de Cr$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) em 4 (quatro) parcelas iguais de Cr$ Cr$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), sendo a primeira a vista e as três (3) subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias, referente ao pagamento da Taxa de arrendamento dos lotes 03 e 04 do Setor de Garagens de Veículos - SGCV.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

MARCIO VIEIRA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 341
Decisão nº: 135
Processo nº 06.165/76
Referência: MECOM — MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda dos lotes "G" e "H" da Area Especial nº 04 - SRIA, pretendida pela MECOM — Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A, nos termos do disposto no art. 1º da Resolução nº 06, de 12.09.73, deste Conselho, bem como fixar o preço unitário de Cr$ 1.314.000,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil cruzeiros) para os terrenos, de acordo com o previsto no artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD; e b) retornar os autos à Diretoria Colegiada, para cumprimento dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
LUIZ PITON PINTO
Membro
MARCIO VIEIRA
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 341
Decisão nº 137
Processo nº 10.086/74
Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Doação de área na SQ/NORTE

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral e com base no Art. 3º, item VII da Lei 5.861/72, propor a ratificação das decisões dos Orgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizaram a cessão do imóvel denominado Lote "B" da Entrequadra 204/205 Norte destinada a Escola Classe ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, adotando-se na Escritura a ser lavrada o termo DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o Art. 8º da Lei nº 5.861/72, revogou o artigo 10, item II da Lei nº 2.874, de 1956, que respaldava a terminologia empregada e procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 125.076,49 (cento e vinte e cinco mil, setenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presiente; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; LUIZ PITON PINTO - Membro; DARIO DÉLIO CARDOSO - Membro: ARMANDO COLAVOLPE - Membro; JÚLIO CÉSAR DE ROSE - Membro; MARCIO VEIRA - Membro.

Sessão nº 341
Decisão nº 143
Processo nº 686.533/78
Referência: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; b) usar da parcela de dividendos, para ser distribuida ao Distrito Federal, no Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE; e c) encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral Ordinária, para exame, deliberação e autozização para pagamento da participação de empregados e Diretores, em conformidade com o art. 39, Incisos III e IV do Estatuto Social da Companhia.
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES-Presidente; MARCIO VIEIRA-Membro; ARMANDO COLAVOLPE-Membro; DARIO DELIO CARDOSO-Membro; JULIO CESAR DE ROSE-Membro; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS-Membro; LUIZ PITON PINTO-Membro.

## DIRETORIA

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 147
Processo nº 686.244/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

DECISÃO
A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egregio Conselho de Administração, sugerindo aprovação nos termos do Art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados que serão arrolados em futuras Licitações Públicas.
PLANO PILOTO
L.A. nº 145/78 - IMÓVEL (S), Ch. 42, Tr. 02, Set. de Chácaras SCH - Cr$ 1.113.000,00.
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº: 335 Realizada em: 15/02/78
Decisão nº: 152
Processo nº: 686.250/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, propondo a aprovação, nos termos do Artigo 6º da Resolução nº: 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados que serão arrolados em futuras Licitações Públicas.

PLANO PILOTO

L.A. Nº: 146/78
IMOVEL - Projeção 60-A, Quadra 16, Setor Comercial Sul-SC/Sul

Cr$ 1.905.000,00

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAOLPE; NID DUTRA D'AMORIM; JOAO ALCIDES HOMAR; EDMAR DIAS MATOS.

Sessão nº.: 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº.: 157
Processo nº.: 686.252/78
Referência: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo RESOLVE, encaminhar ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação, nos termos do Art. 6º, da Resolução nº. 06/73-CONAD, dos Laudos de Avaliação elaborados pela GEPEA, fixando o preço mínimo unitário para os lotes abaixo relacionados, que serão arrolados em futuras Licitações Públicas:

PLANO PILOTO

L.A. nº. 156/78 — IMOVEL Lote 265 TR.08 Set. Ind. Abastecimento — SIA — Cr$ 560.000,00 L.A. nº. 155/78 — IMOVEL Lote 985, Tr. 985, Tr. 03, Set. Ind. Abastecimento-SIA 2.100.000,00, L.A. nº. 160/78 — IMOVEL Lote 40, Qda. 4 C, Cent. Com. Set. Ind. Abast. SIA — Cr$ 217.000,00, L.A. nº. 157/78 — IMOVEL Lote 41, Qda. 4-C, Cent. Com. Set. Ind. Abast. SIA — Cr$ 217.000,00

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE, NID DUTRA D'AMORIM, JOAO ALCIDES HOMAR, EDMAR DIAS MATOS.

Sessão nº: 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº: 163
Processo nº.: 686.040/78
Referência: INTERNACIONAL PLANUS S/C - IPLAN

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar a realização da despesa no valor de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a favor da firma IPLAN — Internacional Planus S/C e prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, alterando as cláusulas Primeira e Terceira do Convênio, incluindo os serviços de Auditoria do Balanço Geral e da respectiva demonstração de resultados (Lucros e Perdas) levantados em 31.12.77, bem como prestação de assessoria no preenchimento da declaração do Imposto de Renda e o respectivo valor passando de Cr$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros) para o valor de Cr$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros).

Relator: Diretor EDMAR DIAS MATOS

ARMANDO COLAVOLPE

EDMAR DIAS MATOS

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 164
Processo nº 685.509/78
Referência: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Área Especial nº 10-SGA - CS/Sobradinho

DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta o presente processo RESOLVE, encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a revogação das Decisões constantes da 488a Sessão Diretoria Colegida, e da 397a. Sessão do Conselho de Administração da NOVACAP, respectivamente de 23/11/65 e 01/12/65, para propiciar a Assessoria da Diretoria Técnica os estudos necessários à divisão da área de 100.000,00 m2.
Relator: Diretor JOAO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 165
Processo nº 692.480/77
Referência: SELVA SILVA RODRIGUES
Regularização de lote

DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e a vista do que consta do presente processo RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº 12 - Conj "C" - Quadra 06 - Residencial - CS/SOBRADINHO, a SELVA SILVA RODRIGUES, observado o preço fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução 06/73-CONAD com suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se concretizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta decisão.
Relator: NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 167
Processo nº 656.754/77
Referência: NOVACAP/APC/UCC/SUP
Solicita Prorrogação de Convênio.

DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração sugerindo a aprovação da Minuta do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado em 15.07.76, entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP, prorrogando sua vigência até 30 de junho de 1978.
Relator: Dr ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 168
Processo nº 686.086/78
Referência: Seção de Desenho — TERRACAP

DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, homologar a Tomada de Preços nº 01/78 no valor de Cr$ 77.233,86 ( setenta e sete mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), adjudicando - se o fornecimento dos materiais às seguintes firmas: MEIRA - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S/A, itens 01,04/06, 09, 12/14, 20,22 29 30, 32/39, no valor de Cr$ 54.655,50 ( cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), COPEL — Comercial de Papel e Representações LTDA; itens 07, 08, 15, 19 23/26 e 31, no valor de Cr$ 7.234,86 ( sete mil e duzentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) ; OCM — Organização Carvalho de Moraes, itens 16, 27 e 28 no valor de Cr$ 1.450,00 ( Hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) ; PAPELARIA RIO — Importação, Comércio e Indústria Ltda, itens 02,18 e 21 no valor de Cr$ 6.727,50 ( seis mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos) ; H.P. Mendes - Comércio Indústria Ltda, itens 03 e 11 no valor total de Cr$ 7.166,00 ( sete mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).
Relator: Diretor JOAO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 169
Processo nº 700.294/77
Referência: ARCA - ARNALDO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇOES LTDA — Regularização de imóvel.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE permutar o lote 1/1500, Comércio Local, Trecho 01, adquirido em Licitação Pública pela firma acima referenciada pelo lote nº - 230, Trecho 01 do SIA-Comércio Local. Em seguida à DITEC para colocar em disponibilidade o lote nº 370, Trecho 02, do SIA, bem como determinar a SEART/GERIM que proceda as anotações cadastrais relativas ao lote 1/1500, Trecho 01, Comércio Local, tendo em vista a impossibilidade de ser alienado.

Relator: Diretor NID DUTRA D' AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

JOAO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D' AMORIM

EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº.: 335
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº.: 170
Processo nº.: 03.800/73
Referência: MANOEL MESSIAS DA SILVA (NELIO MACEDO ROCHA)
Regularização de área

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE, indeferir a venda do imóvel denominado lote CL-08 — Quadra 11 — Setor Comercial CS/SOBRADINHO, ao Sr. Nélio Macedo Rocha ou Francisco Batista de Andrade e José Américo Rodrigues Lopes (proprietário das benfeitorias) remetendo-se posteriormente, o presente à Divisão Jurídica para as providências que objetivem a imediata reintegração do imóvel ao patrimônio da Empresa.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE, NID DUTRA D'AMORIM, JOÃO ALCIDES HOMAR, EDMAR DIAS MATOS.

Sessão nº: 336
Decisão nº: 171
Processo nº: 10.086/74
Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
Doação de área na SQ/NORTE

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE, encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, posteriormente à Douta Assembléia Geral e com base no artigo 3º, ítem VII da Lei 5.861/72, propor a ratificação das decisões dos Orgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizaram a cessão do imóvel denominado Lote « B» da Entrequadra 204/205 Norte destinada a Escola Classe ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, adotando-se na Escritura a ser lavrada o termo DOAÇAO e não CESSAO, como consta das decisões anteriores, vez que o artigo 8º da Lei 5.861/72, revogou o artigo 10, ítem II da Lei nº: 2.874, de 1.956, que respaldava a terminologia empregada e procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 125.076,49 (cento e vinte e cinco mil, setenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE; NID DUTRA D'AMORIM; JOAO ALCIDES HOMAR; ADMAR DIAS MATOS.

Sessão nº: 336
Decisão nº: 179
Processo nº: 15.049/74
Referência: SEPLAN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PLANALTO LTDA
Aquisição de área

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar previamente ao egrégio Conselho de Administração sugerindo autorização para o pedido formulado pela SEPLAN - Serviços de Engenharia Planalto Ltda., às fls. 121, no qual solicita o parcelamento da importância de Cr$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) em 04 (quatro) parcelas iguais de Cr$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), sendo a primeira a vista e as três (3) subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias, referente ao pagamento da Taxa de arrendamento dos lotes 03 e 04 do Setor de Garagens de Veículos - SGCV.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE - NID DUTRA D'AMORIM - JOÃO ALCIDES HOMAR - EDMAR DIAS MATOS.

Sessão nº: 336
Decisão nº: 180
Processo nº: 695.007/77
Referência: TRANSDROGA S/A - TRANSPORTE DE DROGAS E MERCADORIAS
Redução do prazo para pagamento de lote no STRC

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, propondo: a) Autorizar a redução do prazo para pagamento do lote 13 - Trecho 04 - Conjunto «B» - STRC, na forma proposta pela firma TRANSDROGA S/A - TRANSPORTE DE DROGAS E MERCADORIAS, às fls. 92, com base no disposto no artº. 9, alínea b.1, da Resolução nº 52/77 - CONAD. b) Aprovada a proposição acima, enviar estes autos à Divisão Jurídica para providenciar a re-ratificação da Escritura e demais medidas de sua competência, correndo à expensa da interessada, todas as despesas advindas da transação.

Relator: NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE - NID DUTRA D'AMORIM - JOÃO ALCIDES HOMAR - EDMAR DIAS MATOS.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº: 052/78-SSP, DE 13 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecidas pelo Decreto nº: 4.015, de 29 de dezembro de 1977, e face ao Decreto nº: 4.106, de 08 de março de 1.978,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº: 019/78-SSP, de 19 de janeiro de 1.978, à Divisão de Cadastro Financeiro-CSP-SEA.

Distrito Federal, 13 de março de 1.978.

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/78-SSP, DE 13 DE MARÇO DE 1978

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA | | |
| ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO | SITUAÇÃO | |
| | ANTERIOR | ATUAL |
| SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 6.000.000,00 | 6.960.000,00 |

# ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

## Atos do superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/78-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 17, Capítulo I, do Regimento da Estação Rodoviária de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 2.900, de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Fica a Seção de Orçamento e Finanças da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos Grupos de Despesas constante do Quadro anexo, referente ao 1º Trimestre de 1978, de acordo com a Programação Anual de Trabalho aprovada pelo Decreto nº 4.016 de 29.12.77 e alterada pelo Decreto nº 4.106 de 08 de março de 1978.

Brasília, 10 de março de 1978

MARCILIO MARQUES BOTTI
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº022/78-AERB

TRIMESTRE: 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE

| | | |
|---|---|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA<br>ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças | | |
| ATIVIDADE E/OU PROJETO | SITUAÇÃO | |
| | ANTERIOR | ATUAL |
| ATIVIDADE AERB 2.053<br>Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. | | |
| - Pessoal e Encargos Sociais | 1.700.000,00 | 2.050.000,00 |
| - Outras Despesas | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| TOTAIS . . . . . | 2.700.000.00 | 3.050.000,00 |

MARCILIO MARQUES BOTTI
Superintendente

# SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

### *Atos do Presidente*

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 34 DE 07 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o ítem V, do Artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) revogar, a partir de 1º .03.78, a Instrução de Serviço "P" nº 25, de 16 de fevereiro de 1978; e

b) designar o, servidor DARLAN PIRES MILFONT, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 90.022-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Preservação dos Recursos Naturais, da Divisão de Conservação da Natureza, do Departamento de Recursos Naturais, a partir de 1º .03.78.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

### CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

Processo nº: 624127/77-FZ.
Interessado: RUY SILVA VECCHI
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 151, do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 87

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 151, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. RUY SILVA VECCHI, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS - Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO - Conselheiro; RUY DE ARAÚJO CALDAS - Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR - Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN - Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA - Conselheiro.

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 624123/77-FZ.
Interessado: RENATO PIMENTA WERNECK MACHADO
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 153, do Núcleo Rural de Tabatinga.
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 88

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974,

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural,

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro: JOÃO ALCIDES HOMAR,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 153, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. RENATO PIMENTA WERNECK MACHADO, nos termos do Decreto nº 2.739/74

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº 624143/77-FZ
Interessado: ELIEMAR BROTTO PIRES
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 161, do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: JOAO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇAO Nº 89

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOAO ALCIDES HOMAR,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 161, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. ELIEMAR BROTTO PIRES, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JOAO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ADALBERTO BRANDAO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 625091/77-FZ
Interessado: ANTONIO FREJAT
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 05, do Núcleo Rural do Alagado.
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 91

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do Artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 05, do Núcleo Rural do Alagado, ao Sr. ANTONIO FREJAT, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Concelheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 6112/75-FZ
Interessado: CARLOS ROBERTO GRAVINA
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 28, do Núcleo Rural do Monjolo
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 92

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 2.739, e 16 de outubro de 1974,

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural,

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 28, do Núcleo Rural do Monjolo, ao Sr. CARLOS ROBERTO GRAVINA, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MAMCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAÚJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN-Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA-Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 625214/77-FZ
Interessado: ESPOLIO DE TEIJI ITO
Assunto: Requer transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 10, do Núcleo Rural do Rio Preto
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 93

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLVE:

Autorizar a transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 10, do Núcleo Rural do Rio Preto, de TEJI ITO para ESPOLIO DE TEIJI ITO, representada por MARIA MATSUBARA, conforme o disposto no artigo 19 de Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAUJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN-Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA-Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 626601/77-FZ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZ
Assunto: Propõe a criação da Área Isolada nº 05, Retiro do Meio
Relator: JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLUÇÃO Nº 94

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando o parecer favorável da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, às peças 08/07

considerando a Decisão nº 09/78 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, às peças 14

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro JOÃO ALCIDES HOMAR

RESOLVE:

Autorizar a criação da Área Isolada nº 05, Retiro do Meio, com 1.000,07,63 hectáres, conforme memorial descritivo e planta ás peças 02/04, deste processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAUJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN-Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA-Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 624133/77-FZ
Interessado: JOSÉ MARCOS ZANDONADI
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 154, do Núcleo Rural de Tabatinga
Relator: RUY DE ARAÚJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº 95

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro, RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 154, do Núcleo Rual de Tabatinga, ao Sr. JOSÉ MARCOS ZANDONADI, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARRAUJO - Conselheiro; RUY DE ARAUJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEYRO VILAN-Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA-Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 625443/77-FZ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZ
Assunto: Propõe a criação da Área Isolada nº 01, Fazenda Santa Rita.
Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº: 100

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando o parecer favorável da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, às peças 8/9

considerando a decisão nº 07/78 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, às peças 16

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS

RESOLVE:

Autorizar a criação da Área Isolada nº 01, Fazenda Santa Rita, com 215,40 hectáres, conforme memorial descritivo e planta às peças 02/04 deste processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAUJO CALDAS - Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR - Conselheiro, JAYME LEIRO VILAN - Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA - Conselheiro.

SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978.

Processo nº: 620583/78-FZ
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL—POSTO Nº 02-SOBRADINHO
Assunto: Solicita doação de mudas.
Relator: RUY DE ARAÚJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº: 101

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o ítem XIX, do Artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

Autorizar a doação de 250 mudas de ciprestes ao POSTO Nº 02-SOBRADINHO-CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

JAYME LEITO VILAN
COnselhéiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 624140/77-FZ
Interessado. IVAN BELFORT SHALDERS
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 164, do Núcleo Rural de Tabatinga.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 102

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 164, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. IVAN BELFORT SHALDERS, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAUJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN-Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO - Conselheiro.

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº: 624124124/77-FZ
Interessado: VALÉRIO FOLADOR
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 168, do Núcleo Rural de Tabatinga.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 103

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto, e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistencia Técnica e Extensão Rural

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 168, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. VALÉRIO FOLADOR; nos termos do Decreto nº 2.739/74

PEDRO DO CARMO DANTAS-Presidente; UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO-Conselheiro; RUY DE ARAÚJO CALDAS-Conselheiro; JOÃO ALCIDES HOMAR-Conselheiro; JAYME LEIRO VILAN - Conselheiro; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA - Conselheiro

Sessão de 28 de fevereiro de 1978

Processo nº 624128/77-FZ
Interessado: JOSE LUIZ NEVES SUDRE
Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 163, do Núcleo Rural de Tabatinga.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 104

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 243ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18 do Estatuto,e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuidas pelo Decreto nº 2.739, de 16 de outubro de 1974;

considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto, manifestada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade, e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 163, do Núcleo Rural de Tabatinga, ao Sr. JOSE LUIZ NEVES SUDRE, nos termos do Decreto nº 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

JOÃO ALCIDES HOMAR
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

## DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO

Atos do Chefe

Nº: 001/78-DPE

ORDEM DE SERVIÇO «P» DE 07 DE MARÇO DE 1978.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço "N" nº 05 de 15 de junho de 1977, Artigo 2º,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 01 (um) dia, a partir da presente data o servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, Guarda, matrícula número 90.229-FZDF, por desídia no cumprimento de suas obrigaçoes.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.

Departamento de Pesquisa Experimentacão
ORIZOMARDEM CORADO LUSTOSA
Chefe

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atos do Chefe

NOTA DE EMPENHO Nº: 1.878/77 - F Z D F.
INTERESSADO: MÓVEIS CIMO S/A.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, título II, da Resolução nº. 64, de 07.04.72, e tendo em vista o que consta do artigo 55, da mesma Resolução,

RESOLVE:

Aplicar à firma MÓVEIS CIMO S/A., a multa de Cr$ 1.960,80 (Hum mil, novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização do convite nº: 251/77, do qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro, para as providências que se fizerem necessárias.

Brasília-DF., 20 de fevereiro de 1.978.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA D.F.
Departamento Administrativo
PAULO ROBERTO SOARES
Chefe.

NOTA DE EMPENHO Nº: 033/77—Convênio MA/FZDF-CEPA-DF
INTERESSADO: FERGO S/A INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, título II, da Resolução nº: 64/72, e tendo em vista o que consta do artigo 55, da mesma Resolução.

RESOLVE:

Aplicar, à firma FERGO S/A INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA, a multa de Cr$ 7.406,86 (sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização da Tomada de Preços nº 13/77-FZDF, da qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 07 de março de 1978

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA D.F
Dept" Administrativo

PAULO ROBERTO SOARES
Chefe

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975 e tendo em vista o que consta no Processo nº 441/77-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma MARIA A. DE JESUS, estabelecida na QNM 24 Conj. "K" Lote 03; Ceilândia-DF; REGISTRO, para funcionar com "Snooker" no horário de 08,00 às 24,00 horas enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA MAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR 23.01.78—Cr$ 100,00!

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 026/78—SCDP/SEP

RESOLVE;

Conceder á firma EMPRESA CINEMATOGRÁFICA SOBRADINHO LTDA., proprietária do CINE TEATRO ALVORADA, estabelecida na Quadra 08, Área Especial para Cinema, em Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS" enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.02.78—Cr$ 100,00)

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 027/78-SCDP/SEP

RESOLVE:

Conceder, à firma MANUEL DO NASCIMENTO AIRES, estabelecida na Quadra 06, CL 21 Loja "A", em Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO, para funcionar com "SINUCA." no horário de 08:00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 23.02.78 - Cr$100,00)

PORTARIA Nº 42 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o Artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta domProcesso nº 028/78-SCDP/SEP,

RESOLVE:

Coneceder, à firma JOSÉ ADELMA ALVES, estabeçecida mna Quadra 08 Bloco 01 Lote 03, Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SINUCA", no horário de 08:00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, 31.01.78—Cr$ 100,00)

PORTARIA Nº 43 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 029/78-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER À FIRMA SANCHA TAVARES DE OLIVEIRA ALVES, estabelecida na Quadra 07, Lote 17, Setor Comercial Sul do Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SINUCA" no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurnaça Pública
(DAR, de 15.02.78 - Cr$100,00)

PORTARIA Nº 45 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975, e o diposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 20/78-CAD-DVC-SEP.

RESOLVE:

Conceder, à firma BRISTOL HOTEL LTDA, proprietária do "HOTEL BRISTOL", estabelecida à HS-Q.04 Bl. "F"-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 1º de março de 1978

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON- Cel
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 20.01.78 - Cr$100,00)

PORTARIA Nº 46 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975, e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do processo nº 17/78-CAD-DVC-SEP.

RESOLVE:

Conceder, à firma ABEL ALVES DA SILVA, proprietária do HOTEL RECIFE, estabelecida à CNG-06 Lote 03; salas 101 a 104 Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 1º de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON-Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 25.01.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 47 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975, e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 18/78-CAD-DVC-SEP.

RESOLVE:

Coneceder, à firma CANADA HOTEL LTDA, proprietária do "CANADA HOTEL", estabelecida à CSC-08 Lotes 03 e 04, Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 1º de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 16.02.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 48 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975, e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 19/78-CAD-DVC-SEP.

RESOLVE:

Conceder, à firma GALLETTI & IRMÃO LTDA, proprietária do "HOTEL REY", estabelecida à CNB-03 Lote 04 2º e 3º pavimentos-Taguatinga-DF, REGISTRO, para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 1º de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 10.01.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 49, DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto nº 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo nº030/78-SCDP/SEP

RESOLVE:

Conceder à firma CARLOS ALBERTO GALVÃO, proprietária da "SINUCA TREMENDÃO" estabelecida na Quadra 04, Conjunto "D". Lote 60-Vila Buritis Planaltina-DF REGISTRO, para funcionar com "SINUCA "naquele local, no horário de 08:00 às 23:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1979

Distrito Federal, 03 de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 27.02.78 Cr$ 100,00,)

PORTARIA Nº 50 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 22/78-CAD-DVC-SEP

RESOLVE:

Conceder, à firma PRIMUS HOTEL Ltda, proprietária do MIRAGE HOTEL, estabelecida á QNH-02 Lote "N"-Plano Piloto-DF, REGISTRO, para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 03 de março de 1978

AIMÁ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.02.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 51 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº: 2868, de 25 de março de 1.975 e o disposto no artigo 20 do Decreto nº: 2266, de 31 de maio de 1.973, e ainda o que consta do Processo nº: 23/78-CAD-DVC-SEP.

RESOLVE:

Conceder, à firma PAULO DE TARSO MOISÉS BATISTA, proprietária do HOTEL SÃO PAULO, estabelecida à CSB-03 Lote 03—Taguatinga-DF, RESGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Brasília-DF 03 de março de 1978

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.02.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 52 DE 03 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975 e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 21/78-CAD-DVC-SEP

RESOLVE:

Conceder, à firma M.N.L GONZALEZ DE BARRIO, proprietária do HOTEL CENTRAL, estabelecida à C-10 Lotes 09 e 10—Sobre Loja, em Taguatinga-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 03 de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVIEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 23.02.78—Cr$ 87,80)

PORTARIA Nº 56 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868, de 25 de março de 1975,e o disposto no artigo 2º do Decreto nº 2266, de 31 de maio de 1973, e ainda o que consta do Processo nº 24/78-DVC/SEP,

RESOLVE:

Conceder, à firma JOANNIS STYLIANOS MYLONAS, proprietária do HOTEL OLYMPOS, estabelecida na C-11, Lote 10-Taguatinga, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO E VALIDO SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1978

Distrito Federal, 10 de março de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.02.78—Cr$ 87,70)

PORTARIA Nº: 58 DE 10 DE MARÇO DE 1978.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº: 2868, de 25 de março de 1.975, e o disposto no artigo 2º do Decreto nº: 2266, de 31 de maio de 1.973, e ainda o que consta do processo nº: 26/78-DVC/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ASTROGILDO AUGUSTO MEDEIROS, proprietário do HOTEL CACIQUE, estabelecida na 2ª Avenida nº: 665, Núcleo Bandeirante, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO E VALIDO SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1978.

Distrito Federal, 10 de março de 1.978.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON —Cel.
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.02.78. - Cr$ 100,00)

## DIVISÃO DE PESSOAL

### SEÇAO DE REGISTROS FINANCEIROS

SALÁRIOS FAMÍLIA — CONCEDIDOS

SERVIDOR: EXPEDITO ALVES DA SILVA
MATRICULA: 2.502
DESPACHO: Concedido Salário Família, pela dependente LUCINETE DE CASTRO SILVA, (filha) a partir de OUTUBRO/77.

SERVIDOR: FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0.788
DESPACHO: Concedido Salário Família pela dependente ELIENE XAVIER DE OLIVEIRA, (filha) a partir de NOVEMBRO/77.

SERVIDOR: JOSE RODRIGUES
MATRICULA: 14.630
DEPACHO: Concedido Salário Família pelo dependente AILTON VANDERLEY RODRIGUES, (filho( a partir de OUTUBRO/76

SERVIDOR: MANOEL DANTAS DE CARVALHO
MATRICULA: 00.700
DESPACHO: Concedido Salário Família pelo dependente ANDERSON DE SOUZA CARVALHO, (filho) a partir de JANEIRO/77.

ARLINDO GOMES DE ARAUJO
Diretor da Divisão de Pessoal

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Rescindir, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com a empregada NILVA NOLETO PINTO, Auxiliar de Administração, Nível EP-10, matrícula nº 00137/DETRAN, constante da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1976, a partir de 28 de fevereiro de 1978.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os Srs. CARLOS CÉZAR DE SOUZA NETO e CAIO JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA, para exercerem as funções de membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais, o contrato de trabalho com a empregada RUFINA AMORIM FONTE BOA, Auxiliar de Portaria, Nível EP-2, matrícula nº 00128/DETRAN, constante da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178 DE 01 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA CÂNDIDA GONÇALVES SOBRAL, Agente Administrativo, Classe «E», Cód. 401.6, matrícula nº 32.327/SEP, do Emprego em Comissão de Supervisora de Documentação e Comunicação, símbolo EC-05, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, constante da Tabela de Empregos em Comissão desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179 DE 01 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar OACY DE SOUZA PINHEIRO, Auxiliar de Portaria, Nível EP-02, matrícula nº 00291/DETRAN, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisor de Documentação e Comunicação, símbolo EC-05, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 181 DE 01 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar SIDNEY DOLBERT COSTA, para exercer as funções de Secretário da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 182/78 - DETRAN-DF, 23 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395481/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SA CRM—DF 750; ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM—DF 2275 e VICENTE DE MELO CRM—DF 1780, para, sob a presidência do primeiro e na forma do artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito constituirem Junta Médica Especial e no dia 24 de fevereiro do ano em curso examinarem a Sra. ILKA NAZARE, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília - DF 23 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/78-DETRAN-DF, 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395179/78,

RESOLVE:

REDUZIR para 01 (hum) mês a contar do dia 13 de janeiro do ano em curso, o prazo de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e suspensão do direito de dirigir veículo automotor, imposta ao condutor JOÃO SALES GUEDES.

2. Em consequência fica o referido condutor dispensado de cumprir o restante da penalidade aplicada pela Instrução de Serviço nº 090/78-DETRAN-DF, baseada no artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/78-DETRAN-DF, 20 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395242/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0028970 -Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AB-9679-DF.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/78-DETRAN-DF, 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395465/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0046107-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AF-3392-DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/78-DETRAN-DF, 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395466/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0085904-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSEPH JEAN ZAYAT pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito. .

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido veículo de categoria para o qual não está habilitado.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/78-DETRAN-DF, 06 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395516/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0072766-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de MARIA DAS GRAÇAS FEIJÓ pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AL 4434-DF.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193 DE 02 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar Comissão composta dos Srs. LUIZ DE ALMEIDA, Major PM, LUIZ GONZAGA QUIXADÁ, Assessor do Diretor Geral do DETRAN/DF, Cód. LT-DAS 102.1, matrícula nº 00023/DETRAN e ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO, Supervisor de Exames Técnicos e Práticos da GAHAB, matrícula nº 00004/DETRAN, para sob a presidência do primeiro no dia 23/02/78, proceder a exames de «Legislação e Sinalização de Trânsito; Documentação de Trânsito e Conhecimento Técnico de Veículos e Prática de Exames», em candidatos às funções de Examinadores de Trânsito.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 395.402/78
INTERESSADO: VEW - Com. Ind. e Instalações LTDA
ASSUNTO: Pagamento de Fatura no valor de Cr$ 289.175,54

DESPACHO: De acordo fica prorrogado «ex-ofício» o prazo excedente aos 30 (trinta) dias de atraso verificado ao material constante da Nota Fiscal nº 7651, e tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o disposto no inciso «x», Artigo 49, do Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, e face ao pronunciamento do Supervisor de Material e Patrimônio desta GAGE, aplico à firma VEW-COMERCIO INDUSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA, multa de Cr$ 395,68 (trezentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), referente a Nota Fiscal nº 7441 e Cr$ 10.962,30, (dez mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos) referente a Nota Fiscal nº 7651, dando um montante de Cr$ 11.822,31 (onze mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e um centavos) para os dois casos, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 532/77 - SUPRED, constante do processo nº 395.877/77 - DETRAN.

Publique-se e encaminhe-se à SUPRED para as providências cabíveis.

Brasília, 20.02.78

FRANCISCO DE SOUSA MOTA - Bel.
Gerente da GAGE - Substº.

PROCESSO Nº: 395.420/78
INTERESSADO: DETRAN-DF-SUMAP
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e autorização p/emissão de empenho no valor de Cr$4.000,00 a favor da firma CINE FOTO GB LTDA.
DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 17.02.78

PROCESSO Nº: 395.438/78
INTERESSADO: DETRAN-DF-SUMAP
ASSUNTO: Solicita dispensa de licitação e autorização p/emissão de Empenho no valor de Cr$3.330,00 a favor da firma BRAJAX - Acumuladores LTDA.

DESPACHO: De acordo. Publique-se e devolva-se à Gerência de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 17.02.78

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA
Diretor Geral - Substituto

# SUPERVISÃO DO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

## ATOS DO SUPERVISOR

### ELOGIO

Ao ensejo das comemorações das festividades momescas de 1977, por um dever de justiça louvo os funcionários abaixo relacionados pelo interesse, entusiasmo e seriedade demonstrado no exercício de suas funções principalmente no cumprimento do Plano de Segurança elaborado pela Secretaria de Segurança Pública, comportamento e atitudes estas que deixaram patente o espírito de equipe e amor a causa pública que estão imbuídos, concorrendo dessa forma para enaltecer cada vez mais o conceito que desfruta o DETRAN no seio da nossa SOCIEDADE (Individual).

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor-Geral

Relação dos Funcionários do Departamento de Trânsito que trabalharam na "Operação Carnaval"

1—Cap Alvaro de Oliveira Gigante—Supervisor da SOTEC
2—Fábio Cortez—Gerente da GECONV
3—Edmundo Antonio Bandeira de Melo—Supervisor da SPFT
4—Manoel Damião— Supervisor da SDVA
5—Valdimir Félix da Silva—Supervisor da SUVEN
6—Gilberto José de Souza—Agente de Trânsito
7—Sebastião Luis da Silva—Agente de Trânsito
8—Osmar Max Muhlbrandt—Agente de Trânsito
9—Adeildo Souza Silva—Agente de Trânsito
10—Ariovaldo Alves dos Santos—Aux. Técnico de Administração
11—Fernando César Neves—Datilógrafo
12—Ademar Monteiro—Agente Administrativo
13—Joaquim Alberto Peixoto Maia—Agente de Trânsito
14—Carlos César de Souza Neto—Assistente do Diretor Geral
15—José Nunes dos Santos—Aux. de Administração
16—Antonio Oliveira da Cruz—Aux. de Administração
17—Antonio Ademar Brandão—Aux. de Administração
18—José de Ribamar—Aux. de Administração
19—Sebastião Divino Cardoso—Aux. de Administração
20—Antonio Heleno Filho—Aux. de Administração
21—William Raufran Guedes—Aux. de Administração
22—Antonio Lacerda Azevedo—Aux. de Administracão
23—Irano Rodrigues de Melo—Aux. de Administração
24—José Gomes de Souza—Aux. de Administração
25—Leonidas Vieira de Brito—Aux. de Administração
26—Washington Luiz / achado—Aux. de Administração
27—Antonio Alves Vasconcelos—Aux. de Administração
28—Francisco das Chagas Azevedo—Aux. de Administração
29—Carlos Henrique Martins —Agente de Trânsito
30—Antonio Nunes dos Santos Filho-Agente de Tranšito
31—Valter da Costa Batista—Agente de Trânsito
32—Lourival Enéias do Amaral—Agente de Trânsito
33—Jesus Muniz Rodrigues—Agente de Trânsito
34—Divino Rocha da Silva—Agente de Trânsito
35—José Antonio de Araujo - Agente de Trânsito
36— Osvaldo Pedro de Melo—Agente de Tranšito
37—Geraldo de Souza Silva—Agente de Trânsito
38—Delcino Vieira Nunes—Agente de Trânsito
39—Fanstone Matos de Alencar—Agente de Trânsito
40—Waldemar Pereira M. Filho—Agente de Trânsito
41—Orlando F. Araújo—Agente de Trânsito
42—José Pereira Barbosa—Agente de Trânsito
43—Agenor Eustáquio de Carvalho— —Agente de Trânsito
44—Carlos Aquino dos Santos—Agente de Trânsito
45—Luiz Pereira Barbosa—Agente de Trânsito
46—Antonio Pires da Silva—Agente de Trânsito
47—Joselito de Oliveira Souza—Agente de Trânsito
48—João Batista Pereira—Agente de Trânsito
49—Elias Honório da Silva—Agente de Trânsito
50—Ademar Bayer Valle—Agente de Trânsito
51—José Maria Pedroso—Agente de Trânsito
52—Silvano Alves Campos—Agente de Trânsito
53—Aneci Gonçalves Mancio—Agente de Trânsito
54—Joaquim José Ferrari de Kaiser—Agente de Trânsito
55—Sérgio Melo Rodrigues—Agente de Trânsito
56—Raimundo Leal Moura—Agente de Trânsito
57—Antonio Paulino Sobrinho—Agente de Trânsito
58—Sancho Filho Cursino—Agente de Trânsito
59—José Dornellas da Silva Sobrinho—Agente de Tranšito
60—Jovair Manoel Lourenço—Agente de Trânsito
61—Francisco de Assis Castro—Agente de Trânsito
62—Isaac Falcão Chaves—Agente de Trânsito
63—Antonio Luiz Vieira Rodrigues—Agente de Trânsito
64—José dos Santos Ferreira—Agente de Trânsito
65—Francisco Joaquim de Araújo Saraiva—Agente de Trânsito
66—Iolando Ferreira de Souza—Motorista
67—Valdemar Caetano Silva—Eletricista
68—Antonio Simão da Silva— Motorista
69—José Vieira de Lima—Eletricista
70—Luca de A. Mendonça—Eletricista
71—Durval M. de Souza—Eletricista
72—Idelfonso Freitas da Silva—Motorista
73—Antonio Ferreira Rosa—Motorista
74—José Herivelto Holanda—Motorista
75—João Marcondes Vieira—Motorista
76—Ezequiel Policarpo de Medeiros—
77—Divino Arnaldo de Oliveira—Agente de Trânsito
78—Eurondes Antonio de Vasconcelos—Agente de Trânsito
79—José Reis da Silva—Agente de Trânsito
80—José Reinaldo da Silva—Agente de Trânsito
81—Joaquim Francisco de Freitas—Agente de Trânsito

Brasília-DF, em 28 de fevereiro de 1978

ÁLVARO DE OLIVEIRA GIGANTE
Supervisor do Policiamento e Fiscalização

# POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM SERVIÇO Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DA POLICIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º da Postaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006-SCDP/SEP

RESOLVE:

Autorizar, à firma LIDIA MARIA DE LIMA, proprietária do "Tiro ao Alvo Nossa Senhora Aparecida", instalado na Area Especial para Cinema-Setor Sul-Vila Matias-Taguatinga-DF., a FUNCIONAR, com "Stand de Tiro ao Alvo", naquele local no período de 01 de fevereiro a 10 de junho de 1978, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 01 de fevereiro de 1978

ADERBAL SILVA
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR, de 21.01.78-Cr$ 100,00)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DA POLICIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçõea que lhe confere o Art. 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 031/78—SCDP/SEP

RESOLVE:

AUTORIZAR, a firma GERALDO GONÇALVES, proprietária do Parque de Diversões IRAPUÃ, instalado entre as Quadras 03/04 Conjunto "J" Lotes 39/40, Planaltina-DF, a FUNCIONAR COM PARQUE DE DIVERSÕES, naquele local, no período de 1º de março a 30 de maio de 1978, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 1º de março de 1978

ADERBAL SILVA
Diretor da Polícia Civil/DF

(DAR de 2.03.78—Cr$ 100,00)

# PROCURADORIA-GERAL

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 015 DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e à vista da decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no processo nº 11.024/76,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir desta data, a gratificação pela Representação de Gabinete concedida à servidora SOFIA MACEDO DE CASTRO, Agente Administrativo, Classe B, Código SA-401.3, matrícula nº 18.612, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela Portaria nº 019/77, de 17 de fevereiro de 1977.

Publique-se
Brasília, em 27 de janeiro de 1978.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

## 2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

**Atos do Procurador-Chefe**

Processo nº: 50637/78
Interessado: DUMITRU PAULESCU
Assunto: Pedido de Parcelamento

DUMITRU PAULESCU, requereu parcelamento de seu débito para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre o seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1976.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$1.436,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros, vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta Decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias, avalizadas por força de dispositivo legal.
Publique- se. Intime- se.

Brasília, DF, 15 de fevereiro de 1978

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador-Geral

Processo nº: 57982/77
Interessado: CARLOS JACOBINA
Assunto: Pedido de Parcelamento

CARLOS JACOBINA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no( s) exercício (s) de 1972 a 1976.
Processo devidamente instruido.Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

DECIDIDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$243,42 (duzentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$1.895,63 (hum mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 17 de fevereiro de 1 978.

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 50810/78
Interessado: HÉLIO RAFAEL LEMOS
Assunto: Parcelamento de débitos

HÉLIO RAFAEL LEMOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 a 1976.
Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 642,28 (seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente à mora no período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.752,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos)) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria—Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília DF

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

ROBERTO PIRES BARBOSA
2ª Subprocurador-Geral

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Aditivo ao Contrato nº 38/77
Tomada de Preços nº 29/77
Processo de nº 417.218/77
Interessado: SERVENG -CIVILSAN S/A -EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
Objeto: Alterando a Cláusula IV, item 2 do Contrato nº 38/77
Prazo: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 29 de janeiro de 1978.
Data: 21 de fevereiro de 1978

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/77
Conc. nº 06/77
Processo de nº 415.096/78
Interessado: AZEVEDO & TRAVASSOS S/A - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Objeto: Alterando as Cláusulas III e V do Contrato nº 16/77.
Valor: O preço e valor de Cr$8.730.599,25(oito milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) fixados, respectivamente, no item 1 da Cláusula III e no item 1 da Cláusula V do Contrato nº 16/77, passam a ser de Cr$11.110.000,00 (onze milhões, cento e dez mil cruzeiros), com um acréscimo, portanto, de Cr$2.379.400,75 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos cruzeiros e setenta e cinco centavos).
Data: 27 de fevereiro de 1978

Mª. DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa
DER-DF

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº. 022/77 (D.O. nº. 28, de 09.02.77), celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Distrito Federal, para aplicação dos recursos do Salário Educação (Decreto-Lei nº. 1.422, de 23.10.1975 e Decreto nº. 76.923, de 26.12.1975). A Cláusula Nona do Convênio nº. 022/77 passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no Orgão de Imprensa Oficial até primeiro de março de 1978 (mil novecentos e setenta e oito)". Assinado: Ney Aminthas de Barros Braga, Ministro da Educação e Cultura; Elmo Serejo de Farias, Governador do Distrito Federal. Testemunhas: Anna Bernardes da Silvaira Rocha e Zora de Menezes Cleto Moreira. Processo nº. 254.469/76.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

Aditivo ao Contrato nº 34/77 - T.P. nº 018/77
Processo nº 416.349/77
Interessado: IRFASA S/A -CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Objeto: Alterando a Cláusula IV do Contrato nº 34/77
a) O prazo para conclusão dos serviços fixados no item 2 da Clausula IV do referido Contrato, fica prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, contados a partir de 30 de janeiro de 1978.
Data: 06 de março de 1978

Mª. DE LOURDES S. VASCONCELOS
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativo
DER-DF

PROCESSO Nº 686.917/78

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), presentes, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro Armando Colavolpe, brasileiro, casado, residente nesta Capital, e pelo Diretor Técnico, Arquiteto João Alcides Homar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 340ª e 344ª sessões, realizadas em 07.03.78 e 09.03.78, respectivamente, e de outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engenheiro Mauro de Alencar Fecury, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861 de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1329ª e 1203ª sessões, realizadas em 09.03.78, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 428/77, que regula a administração pela NOVACAP, das obras de Conclusão e Ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, Distrito Federal, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo de Aditamento tem por objetivo precípuo a alteração do instrumento principal e primeiro aditivo de nº A-428/77, aumentando o seu valor, discriminando os recursos e indicando a liberação dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA — O valor fixado na Cláusula Quinta do instrumento principal e alterado pela Cláusula Segunda do primeiro aditivo nº A-428/77, será complementado com a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO — A complementação a que se refere esta Cláusula, procederá do orçamento da TERRACAP, para o exercício de 1978, à conta do Elemento de Despesa 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS Projeto 1.10 — Conclusão e Ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, conforme Nota de Empenho a ser emitida oportunamente pela TERRACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA — Os recursos previstos na Cláusula Segunda e seu Parágrafo Único serão entregues pela TERRACAP à NOVACAP, sendo 90% na assinatura do Termo Aditivo e o restante após prestação de contas da quantia liberada.

CLÁUSULA QUARTA — Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 428/77, firmado em 08.08.77, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA — Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para um só efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 09 de março de 1978
PELA TERRACAP: ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente; JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Técnico; PELA NOVACAP: MAURO DE ALENCAR FECURY -Diretor Superintendente; TESTEMUNHAS: 1°) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; 2°) SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

---

TERMO DE RENOVAÇAO DO CONTRATO DE LOCAÇAO QUE, ENTRE SI, MANTÉM A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA M. EDITH DA SILVA & FILHOS LTDA PARA LOCAÇAO DA LOJA Nº 05, DO BLOCO A, LOCALIZADA NA EQNM 18/20. CEILANDIA ; DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO: Nº 605014/78 - FSSDF
PRAZO: UM (01) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22.01.78.
PUBLICAÇAO: NO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, AS EXPENSAS DA LOCATARIA; M. EDITH DA SILVA & FILHOS LTDA, REPRESENTADA POR MARIA EDITH DA SILVA
PARTES::
NELJANIR DA SILVA GUIMARAES — P/" FUNDAÇAO"; MARIA EDITH DA SILVA - LOCATARIA; SEBASTIAO BORGES DA SILVA - FIADOR; JOAQUIM RICARTO BEZERRA - FIADOR; AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA - ESPOSA DO FIADOR; MARIA JOANA MOREIRA BEZERRA; ESPOSA DO FIADOR; TESTEMUNHAS: TEOBALDO REZENDE DA SILVA; ISIDORO CLARIMORI FARRÉ

(DAR, de 13.03.78—Cr$ 310,00)

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/D.F.**

**SIA/Sul-Quadra 7-nº 100-Fone 25.3020**
**CGC (MF) Nº 00314.310/0001—Inscrição no GDF Nº 070.009.619**
**BRASÍLIA-DF**

**COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A—CEASA/DF, na sua sede social, localizada no Setor de Abastecimento Sul-Quadra 7 Nº 100, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1977

Brasília, 13 de março de 1978

LUIZ HENRIQUE FERREIRA HORTA
Diretor Presidente

(Dias, 15,16 e 17)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**
**CGC Nº 00082024/0001-37**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA CAESB, em sua sede social à Quadra 13 nºs 67/97—Setor Comercial Sul, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.104, de 15 de dezembro de 1.976 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.977.

Brasília, 13 de março de 1978

Conselho de Administração da CAESB

Engº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Presidente Substituto

(Dias, 15,16 e 17)

# AVISO

## ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6° andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.


# IPTU E ISS

**Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,**

**de 28 de dezembro de 1976.**

**Publicados no suplemento do**

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**de 30.12.76.**

**Formato pequeno de fácil manuseio.**

**À VENDA**

**No andar térreo do Anexo do Buriti**

**Seção de Distribuição do DODF**

**Preço - Cr$ 20,00.**